

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, CE

LIC. Nº: 694

by the secretariat for the... 02/01/2011



COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
L.º Nº 685
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

ENDEREÇO: LARGO DA RFFSA, S/N - CENTRO, CRATO - CE, 63101-240

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA 027.1; SINAPI 04/2022, ORSE

DATA: JUNHO/2022

| COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS | | |
|-------------------------------|---|---------------|
| COD | DESCRIÇÃO | % |
| DESPESAS INDIRETAS | | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00 |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59 |
| R | RISCOS | 0,97 |
| BENEFÍCIO | | |
| S + G | GARANTIA/SEGUROS | 0,80 |
| L | LUCRO | 6,16 |
| IMPOSTOS | | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%) | 2,50 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | |
| TOTAL DOS IMPOSTOS | | 6,15 |
| BDI = | | 19,21% |

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

| PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|--|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

| VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|-----------|--------|-----------|
| TIPO DE OBRA | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| Construção de Edifícios | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas | 20,76% | 24,18% | 26,44% |
| Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00% | 25,84% | 27,86% |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80% | 27,48% | 30,95% |
| Forcimentamento de Materiais e Equipamentos | 11,10% | 14,02% | 16,80% |

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR AZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
LIC. Nº 686
CONCURSO DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

ENDEREÇO: LARGO DA RFFSA, S/N - CENTRO, CRATO - CE, 63101-240

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA 027.1; SINAPI 04/2022, ORSE

DATA: JUNHO/2022

| COMPOSIÇÃO DE BDI | | |
|---------------------------|---|---------------|
| COD | DESCRIÇÃO | % |
| DESPESAS INDIRETAS | | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00 |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59 |
| R | RISCOS | 0,97 |
| BENEFÍCIO | | |
| S + G | GARANTIA/SEGUROS | 0,80 |
| L | LUCRO | 6,16 |
| IMPOSTOS | | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%) | 2,50 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| TOTAL DOS IMPOSTOS | | 10,65 |
| BDI = | | 25,22% |

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

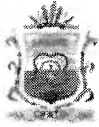
$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1$$

| PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|--|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| PIS, COFINS e ISSQN | Conforme legislação específica | | |

| VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|-----------|--------|-----------|
| TIPO DE OBRA | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| Construção de Edifícios | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas | 20,76% | 24,18% | 26,44% |
| Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00% | 25,84% | 27,86% |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80% | 27,48% | 30,95% |
| Forcimentamento de Materiais e Equipamentos | 11,10% | 14,02% | 16,80% |

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
123456789
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE
ENDEREÇO: LARGO DA RFFSA, S/N - CENTRO, CRATO - CE, 63101-240
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA 027.1; SINAPI 02/2021
DATA: JUNHO/2022

BDI SERVIÇOS: 25,22%
BDI INSUMOS: 19,21%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA COM DESONERAÇÃO

| GRUPO A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL DO GRUPO A | 16,80% | 16,80% |

| GRUPO B | ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|-------------------------------|---------------|---------------|
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,84% | 0,00% |
| B2 | FERIADOS | 3,71% | 0,00% |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,87% | 0,67% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,80% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,55% | 0,00% |
| B8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,71% | 6,73% |
| B9 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL DO GRUPO B | 44,41% | 16,46% |

| GRUPO C | ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|----------------------------------|---------------|---------------|
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,40% | 4,17% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13% | 0,10% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,85% | 3,75% |
| C4 | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,90% | 3,01% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,45% | 0,35% |
| C | TOTAL GRUPO C | 14,73% | 11,38% |

| GRUPO D | INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|---|--------------|---------------|
| D1 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,46% | 2,77% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO | 0,45% | 0,35% |
| D | TOTAL DO GRUPO D | 7,91% | 3,12% |

| | | | |
|---|--|---------------|---------------|
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) | | 83,85% | 47,76% |
|---|--|---------------|---------------|

CAIO CESAR RAZ COELHO
Especialista Civil
CREA-CE: 56806

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

ENDEREÇO: LARGO DA RFFSA, S/N - CENTRO, CRATO - CE, 63101-240

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA 027.1; SINAPI 04/2022, ORSE

DATA: JUNHO/2022

BDI SERVIÇOS: 25,22%

BDI INSUMOS: 19,21%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO

| GRUPO A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL DO GRUPO A | 16,80% | 16,80% |

| GRUPO B | ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|-------------------------------|---------------|---------------|
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,84% | 0,00% |
| B2 | FERIADOS | 3,71% | 0,00% |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,85% | 0,66% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,81% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,56% | 0,00% |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,95% | 6,90% |
| B9 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,02% |
| B | TOTAL DO GRUPO B | 44,64% | 16,61% |

| GRUPO C | ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|----------------------------------|---------------|---------------|
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,41% | 4,17% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13% | 0,10% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,36% | 3,36% |
| C4 | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,80% | 2,93% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,46% | 0,35% |
| C | TOTAL GRUPO C | 14,16% | 10,91% |

| GRUPO D | INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS | HORISTA(%) | MENSALISTA(%) |
|----------|--|--------------|---------------|
| D1 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,50% | 2,79% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45% | 0,35% |
| D | TOTAL DO GRUPO D | 7,95% | 3,14% |

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,55% 47,46%

CAIO CESAR FAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

C

ESTUDO GEOTÉCNICO
MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ



INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA
SONDAGENS À PERCUSSÃO
PARA DETERMINAÇÃO DE SPT
NO TERRENO DO LARGO DA REFFSA
CENTRO EM
CRATO - CE

CONTRATANTE: SAAEC

MAIO DE 2021

P

ESTUDO GEOTÉCNICO

LOCAL DA OBRA: LARGO DA REFFSA, S/N - CENTRO EM CRATO-Ce.

CONTRATANTE: "SAAEC"

1.0. – OBJETIVO


O presente Estudo Geotécnico tem por objetivos determinar o Índice de Resistência à Penetração – SPT, e o reconhecimento do solo, visando gerar informações técnicas que permitam o cálculo estrutural para implantação de um Palco no Largo da REFFSA no centro do Crato-Ce.

2.0. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade de furos, no caso 02 (dois), dentro do terreno, foi determinada pelo contratante.

Na realização da sondagem à percussão utilizou-se, inicialmente, um trado concha, com o qual fez-se um furo de 1,00 metro para a cravação do revestimento de aço na bitola de 2 ½” e em seguida deu-se prosseguimento ao avanço do furo com a utilização de um amostrador “Tipo Raymond” de 50,8mm de diâmetro externo e 34,9mm de diâmetro interno, do qual retirou-se amostras obtidas por ação da penetração deste amostrador no solo, provocada pelo golpe da queda de um peso de 65 Kg elevado a uma altura de 75,0 cm. Ressalte-se que é registrado o número de golpes necessários para a penetração de cada 15,0cm do amostrador, até que este seja aprofundado 45,0cm. Completado esse intervalo, o amostrador é retirado do furo, a amostra é coletada, acondicionada e identificada em sacos plásticos, para serem analisadas a “posteriore” em laboratório.

Iniciou-se o trabalho com a locação do furo. O posicionamento deste foi estabelecido de modo a atender à norma vigente e às necessidades do projeto. A profundidade final, em metros, encontra-se citada abaixo e foi adquirida através do uso de trena métrica.


Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura


CAIO CESAR BARBO COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

C

A geologia da região caracteriza-se por apresentar materiais de origem sedimentar compondo-se, na sua grande maioria de areias siltosas, finas a médias de coloração variando de avermelhadas a amareladas com faixa pedregulhosa e argilas avermelhadas.

| Nº DO FURO | PROFUNDIDADE FINAL(m) |
|--------------|-----------------------|
| 1 | 8,65 |
| 2 | 8,65 |
| TOTAL | 17,30 |

OBS: Neste terreno obteve-se um total de 17,30 metros perfurados através de sondagem à percussão.

3.0. - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

Após criteriosa análise em laboratório na qual foram observadas as características geológicas das amostras coletadas nas sondagens, somando-se a estas os números de golpes necessários para a obtenção de 30,0cm de cada uma delas, obedecendo-se os critérios pré-estabelecidos pela norma da ABNT vigente, teve-se subsídios suficientes para elaborar-se cada uma das Fichas Individuais de Sondagem, onde é mostrado o comportamento vertical das camadas geológicas até a profundidade investigada, conforme planilhas anexas.


De posse de todos os dados, chegou-se às seguintes conclusões:


- O Nível Freático da região não foi encontrado;
- A Ficha de Sondagem Individual, onde é mostrado o perfil geológico do furo, encontra-se em anexo;

Para a perfeita concepção da fundação a ser implantada na obra em foco recomenda-se TAXAS DE TRABALHO de acordo como que se segue:

- Para fundações de 0,50 até 4,60 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 0,40 Kg/cm².

- Para fundações de 4,60 até 6,40 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 0,60 Kg/cm².


Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

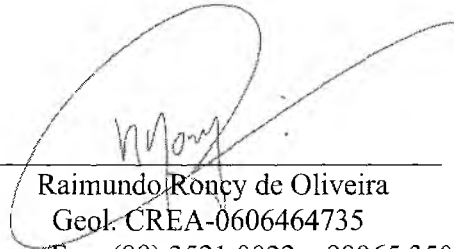

CAIO CESAR DE SOUZA COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

- Para fundações de 6,40 até 7,30 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 4,40 Kg/cm².

- Para fundações de 7,30 até 8,20 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 0,60 Kg/cm².

- Para fundações acima de 8,20 metros de profundidade, sugere-se utilizar uma TAXA DE TRABALHO de 1,00 Kg/cm².

Crato(Ce), 17 de maio de 2021.



Raimundo Roncy de Oliveira
Geol. CREA-0606464735
Fones/Fax: (88) 3521.0022 – 99965.3508
e-Mail: geosoma@gmail.com



CAIO CESAR FAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806



Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

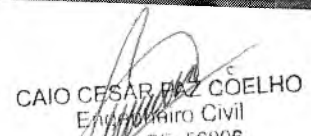


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS – REFFSA – CRATO-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
L.O. Nº: 704
DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura


CAIO CESAR BEZ COELHO
Engenheiro Civil
C.R.C.A.-CE 56806

C

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

AMOSTRADOR: $\phi_e = 2''$ $\phi_i = 1\ 3/8''$ MARTELO: 65 kg QUEDA: 75cm

| | | | | |
|--------------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|
| SONDAGEM SPT.01 | COTA BOCA DO FURO | NUMERO DE ORDEM | AFASTAMENTO D: E: | COORDENADA UTM - SIRGAS 2000 |
|--------------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|

| GOLPES | AMOSTRA | PROF. | NIVEL DA AGUA | LITOLOGIA | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO (Nos. DE GOLPES / 30cm) |
|--------|---------|-------|---------------|-----------|-----------------------|---|
|--------|---------|-------|---------------|-----------|-----------------------|---|

| REVESTIMENTO | | | | | | |
|-----------------------------|------|------|--|--|---|--|
| | | | | | Solo, arenoso, fino, amarelado | |
| 4 | (01) | 1.45 | | | Arenoso, fino, amarelado, fofo | |
| 4 | (02) | 2.35 | | | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | |
| 3 | (03) | 3.25 | | | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | |
| 4 | (04) | 4.15 | | | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | |
| 3 | (05) | 5.05 | | | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | |
| 3 | (06) | 5.95 | | | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | |
| 22 | (07) | 6.85 | | | Pedregulho com fração arenosa, variegado grosseiro, medianamente compacto | |
| 3 | (08) | 7.75 | | | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | |
| 5 | (09) | 8.65 | | | Arenoso, fino, avermelhado, pouco compacto | |
| NIVEL D'ÁGUA NÃO ENCONTRADO | | | | | | |

①

| | | | | | |
|--|---------------|-----------------------|----------|----------|-------------------------|
| ENDEREÇO DA OBRA: LARGO DA REFFSA - PALCO - CENTRO - CRATO-CE | | | | | |
| AMOSTRADOR | RAYMOND DE 2" | PROF. DO REVESTIMENTO | 1,00 M | CLIENTE: | SAAEC |
| INICIO | 14/05/21 | TERMINO | 14/05/21 | ESCALA | 1:100 DATA 17/MAI RESP. |
| GEOSOMA CNPJ Nº 05142817/0001-18 | | | | | |

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR DE COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE 56806

PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

AMOSTRADOR: $\phi_e = 2"$

$\phi_i = 1 \frac{3}{8}"$

MARTELO: 65 kg

QUEDA: 75cm

| | | | | |
|--------------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|
| SONDAGEM SPT.02 | COTA BOCA DO FURO | NUMERO DE ORDEM | AFASTAMENTO D: E: | COORDENADA UTM - SIRGAS 2000 |
|--------------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|

| GOLPES | AMOSTRA | PROF. | NIVEL DA AGUA | LITOLOGIA | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO (Nos. DE GOLPES / 30cm) |
|--------|---------|-------|---------------|-----------|-----------------------|---|
|--------|---------|-------|---------------|-----------|-----------------------|---|

| REVESTIMENTO | | | RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO | | | |
|--------------|---------|-------|---|--|-----|-----|
| GOLPES | AMOSTRA | PROF. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DO SOLO (Nos. DE GOLPES / 30cm) | | |
| 4 | (01) | 1.45 | Solo, arenoso, fino, amarelado | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 2 | (02) | 2.35 | Arenoso, fino, amarelado, fofo | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 2 | (03) | 3.25 | Arenoso, fino, amarelado, fofo | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 2 | (04) | 4.15 | Arenoso, fino, amarelado, fofo | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 5 | (05) | 5.05 | Arenoso, fino, avermelhado, pouco compacto | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 4 | (06) | 5.95 | Arenoso, fino, avermelhado, fofo | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 22 | (07) | 6.85 | Pedregulho com fração arenosa, variegado grosseiro, medianamente compacto | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 7 | (08) | 7.75 | Arenoso, fino, avermelhado, pouco compacto | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| 7 | (09) | 8.65 | Arenoso, fino, avermelhado, pouco compacto | 0.0 | 0.5 | 1.0 |
| | | | NIVEL D'ÁGUA NÃO ENCONTRADO | | | |

C

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO DA REFFSA - PALCO - CENTRO - CRATO-CE

| | | | | | |
|------------|---------------|-----------------------|----------|----------|-------|
| AMOSTRADOR | RAYMOND DE 2" | PROF. DO REVESTIMENTO | 1,00 M | CLIENTE: | SAAEC |
| INICIO | 14/05/21 | TERMINO | 14/05/21 | ESCALA | 1:100 |
| | | DATA | 17/MAI | RESP. | |

GEOSOMA CNPJ Nº 05142817/0001-18

Raimundo Arnaldo de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR DE SOUZA COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806



GEOSOMA
GEOLOGIA, SONDAgens E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 05.142.817/0001-18

| | | PROF. | TAXAS | NSPT | |
|--|--|-------|-------------|------|----|
| | | 1.45 | 0,40 Kg/cm² | 4 | 4 |
| | | 2.35 | | 4 | 2 |
| | | 3.25 | | 3 | 2 |
| | | 4.15 | | 4 | 2 |
| | | 5.05 | 0,60 Kg/cm² | 3 | 5 |
| | | 5.95 | | 3 | 4 |
| | | 6.85 | 4,40 Kg/cm² | 22 | 22 |
| | | 7.75 | 0,60 Kg/cm² | 3 | 7 |
| | | 8.65 | 1,00 Kg/cm² | 5 | 7 |

1 2
8.65 8.65

TOTAL
17,30m

1 2

LARGO DA REFFSA EM CRATO - CE
SAEC

Solo, arenoso, fino, amarelado

2 PONTOS CRÍTICOS

Arenoso, fino, avermelhado, fofo

Arenoso, fino, avermelhado, pouco compacto

Pedregulho com fração arenosa, grosseiro, variegado, medianamente compacto

CAIO CESAR PERZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

De acordo com recomendação do Antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra, Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal, Demolições, etc.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são:

- Administração da Obra;
- Serviços Preliminares e Movimentação de Terra;
- Estruturas 01;
- Estruturas 02;
- Estruturas 03;
- Pavimentação 01;
- Pavimentação 02;
- Pavimentação 03;
- Pavimentação 04;
- Instalações Elétricas 01;
- Instalações Elétricas 02;
- Instalações Elétricas 03;
- Instalações Elétricas 04;
- Instalações Elétricas 05;
- Urbanismo 01;
- Urbanismo 02;
- Urbanismo 03;
- Serviços Diversos.

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo) no mês de referência, por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento dos Serviços Preliminares e Movimentação de Terra, Estruturas 01 e Instalações Elétricas 01. Caso qualquer serviço relativo aos eventos supracitados não seja não poderá ser realizado o pagamento do mês.

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Caio Cesar Paz Coelho
Engenheiro Civil

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

L.º Nº 209

CONSELHO MUNICIPAL DE CRATO

PLE

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

C



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|----------------------------|----------------------------|---|---|-----------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1070098-33 | Nº SICONV 899293 | GIGOV JUAZEIRO DO NORTE | GESTOR MTUR | PROGRAMA A HORA DO TURISMO | ACÃO / MODALIDADE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | DATA ASSINATURA | IDADE ETQS DE INFRAESTRUTURA TURIS | |
| PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO | | | MUNICÍPIO / UF CRATO/CE | LOCALIDADE / ENDEREÇO LARGO DA RFFSA, SN, CENTRO | OBJETO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE | | | E REFORMA DO CENTRO CULTU |
| Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | CNPJ | OBJETO DO CTEF | INÍCIO DA OBRA 01/01/2023 | | | | |

Valor Total do Orçamento: R\$ 865.289,54

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | Frentes de Obra: | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------|--|-------|----------|-------------------|-------------------|---|------------------|---|---|---|--------|------|------|------|------|------|--|--|--|
| | | | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | |
| Nível | 1.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MES | 5,00 | 4.358,02 | 21.790,10 | 1-Administração Local | | | | | | 0,87 | 0,96 | 1,15 | 1,23 | 0,79 | | | |
| Nível | 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.1 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 6,00 | 189,67 | 1.138,02 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 6,00 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.2 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | M2 | 2.175,24 | 0,41 | 891,85 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 2.175,24 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.3 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) | M2 | 2.175,24 | 0,33 | 717,83 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 2.175,24 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.4 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | M2 | 334,74 | 149,49 | 50.040,28 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 334,74 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.5 | PORTÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM FERRAGEM E CADEADO | M2 | 8,00 | 90,97 | 727,76 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 8,00 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.6 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 16,76 | 54,10 | 906,72 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 16,76 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.7 | CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 16,76 | 4,27 | 71,57 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 16,76 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 2.8 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 68,69 | 28,70 | 1.971,40 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 68,69 | | | | | | | | | | | | |
| Nível | 3.0 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 3.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 20,10 | 8,08 | 162,41 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 20,10 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 3.2 | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM) | M3 | 153,69 | 75,01 | 11.528,29 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 153,69 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 3.3 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 173,79 | 13,06 | 2.269,70 | 2-Serviços Preliminares e Movimentação de Terra | 173,79 | | | | | | | | | | | | |
| Nível | 4.0 | ESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nível | 4.1 | PRAÇA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.1.1 | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CMAÇO DE 30 A 60 KG | M2 | 48,36 | 33,10 | 1.600,72 | 3-Estruturas 01 | 48,36 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.1.2 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 20,90 | 529,91 | 11.075,12 | 3-Estruturas 01 | 20,90 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.1.3 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | M3 | 43,73 | 527,50 | 23.067,58 | 3-Estruturas 01 | 43,73 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.1.4 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 142,83 | 82,88 | 11.837,75 | 3-Estruturas 01 | 142,83 | | | | | | | | | | | | |
| Nível | 4.2 | PILÃO METÁLICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nível | 4.2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.2.1.1 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 134,91 | 7,63 | 1.029,36 | 3-Estruturas 01 | | | | | 134,91 | | | | | | | | |
| Nível | 4.2.2 | FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.2.2.1 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 45CM DE DIÂMETRO, ARMADA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA | M | 42,00 | 299,20 | 12.566,40 | 3-Estruturas 01 | | | | | 42,00 | | | | | | | | |

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Valor Total do Orçamento: R\$ 865.289,54

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | Frentes de Obra: | | | | | | | | |
|---------|---------|--|-------|----------|-------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|--|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | | | | | | | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E URBANISMO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INFRAESTRUTURA E COBERTAMENTO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO | FALCO | ADMINISTRAÇÃO 01 | ADMINISTRAÇÃO 02 | ADMINISTRAÇÃO 03 | ADMINISTRAÇÃO 04 | ADMINISTRAÇÃO 05 |
| | | | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| Serviço | 4.2.2.2 | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 80 CM. AF. 11/2016 | UN | 6,00 | 28,38 | 159,28 | 3-Estruturas 01 | | | | 6,00 | | | | | |
| Nível | 4.2.3 | INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.2.3.1 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 1,60 | 529,91 | 847,86 | 4-Estruturas 02 | | | | 1,60 | | | | | |
| Serviço | 4.2.3.2 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | M3 | 12,64 | 527,50 | 6.667,60 | 4-Estruturas 02 | | | | 12,64 | | | | | |
| Serviço | 4.2.3.3 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 53,72 | 82,88 | 4.452,31 | 4-Estruturas 02 | | | | 53,72 | | | | | |
| Nível | 4.2.4 | SUPERESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.2.4.1 | PILAR METÁLICO PERFIL TUBULAR EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | KG | 2.175,40 | 10,91 | 23.733,61 | 4-Estruturas 02 | | | | 2.175,40 | | | | | |
| Serviço | 4.2.4.2 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA COM PERFIL "U", COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | KG | 1.459,14 | 14,09 | 20.559,28 | 4-Estruturas 02 | | | | 1.459,14 | | | | | |
| Nível | 4.2.5 | FECHAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.2.5.1 | TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6% | M2 | 122,14 | 162,66 | 19.867,29 | 5-Estruturas 03 | | | | 122,14 | | | | | |
| Serviço | 4.2.5.2 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P | M2 | 122,14 | 92,80 | 11.334,59 | 5-Estruturas 03 | | | | 122,14 | | | | | |
| Serviço | 4.2.5.3 | Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "C" de 2" - fornecimento e montagem | M2 | 7,18 | 832,67 | 4.542,57 | 5-Estruturas 03 | | | | 7,18 | | | | | |
| Nível | 4.2.6 | PINTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 4.2.6.1 | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA | M2 | 148,47 | 20,64 | 3.064,42 | 5-Estruturas 03 | | | | 148,47 | | | | | |
| Nível | 5.0 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 5.1 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016 | M3 | 9,89 | 397,05 | 3.926,82 | 6-Pavimentação 01 | 9,89 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF. 07/2016 | M2 | 123,39 | 222,42 | 27.444,40 | 6-Pavimentação 01 | 123,39 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.3 | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 11/2017 | M | 370,17 | 0,54 | 201,47 | 6-Pavimentação 01 | 370,17 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.4 | PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA | M2 | 298,85 | 182,45 | 54.525,18 | 6-Pavimentação 03 | 298,85 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.5 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA | M2 | 450,44 | 42,35 | 19.076,13 | 6-Pavimentação 01 | 161,69 | | | 286,75 | | | | | |
| Serviço | 5.6 | PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATOXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | M2 | 74,43 | 278,86 | 20.755,55 | 9-Pavimentação 04 | 74,43 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.7 | LASTRO DE PÓ DE PEDRA | M3 | 4,00 | 112,37 | 449,48 | 6-Pavimentação 01 | 4,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.8 | GUJA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016 | M | 18,53 | 51,24 | 949,48 | 7-Pavimentação 02 | 18,53 | | | | | | | | |
| Serviço | 5.9 | GUJA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016 | M | 255,41 | 47,05 | 12.017,04 | 7-Pavimentação 02 | 255,41 | | | | | | | | |
| Nível | 6.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 6.1 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020 | UN | 72,00 | 1.057,12 | 76.112,64 | 13-Instalações Elétricas 04 | | | 72,00 | | | | | | |
| Serviço | 6.2 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020 | UN | 43,00 | 626,65 | 26.945,95 | 13-Instalações Elétricas 04 | | | 43,00 | | | | | | |

Raimundo Amadeu de Freitas
Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR RAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

PROFESSOR RESPONSÁVEL DE
15/08/2020
CANTARINHO DE LUIZ

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 865.289,54

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | CONSTRUÇÃO DA PRACA E URBANISMO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO | PALCO | ADMINISTRAÇÃO 01 | ADMINISTRAÇÃO 02 | ADMINISTRAÇÃO 03 | ADMINISTRAÇÃO 04 | ADMINISTRAÇÃO 05 | |
|---------|-------|---|-------|----------|-------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|--|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| | | | | | | | | 1 | 2 | 3 | | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| Serviço | 6.3 | PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | UN | 23,00 | 580,41 | 13.349,43 | 14-Instalações Elétricas 05 | | | 23,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.4 | SPOT EM LED 12W | UN | 22,00 | 240,62 | 5.293,64 | 14-Instalações Elétricas 05 | | | 22,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.5 | POSTE TELEFÔNICO DUPLO FLANGEADO OU ENGASTADO 5m | UN | 19,00 | 1.648,41 | 31.319,79 | 12-Instalações Elétricas 03 | | | 19,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.6 | POSTE TELEFÔNICO CURVO SIMPLES FLANGEADO 5m | UN | 5,00 | 1.968,85 | 9.844,25 | 12-Instalações Elétricas 03 | | | 5,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.7 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG | UN | 23,00 | 1.465,36 | 33.703,28 | 12-Instalações Elétricas 03 | | | 23,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.8 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020 | UN | 51,00 | 142,40 | 7.262,40 | 10-Instalações Elétricas 01 | | 51,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.9 | SUPORTE E LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR | UN | 13,00 | 1.786,68 | 23.226,84 | 12-Instalações Elétricas 03 | | | 13,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.10 | SUPORTE E LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR | UN | 10,00 | 886,68 | 8.866,80 | 12-Instalações Elétricas 03 | | | 10,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.11 | QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO | UN | 1,00 | 1.299,66 | 1.299,66 | 13-Instalações Elétricas 04 | | 1,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.12 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020 | UN | 1,00 | 66,48 | 66,48 | 13-Instalações Elétricas 04 | | | 1,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.13 | QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.693,01 | 1.693,01 | 13-Instalações Elétricas 04 | | | 1,00 | | | | | | | |
| Serviço | 6.14 | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² | M | 1.460,00 | 10,12 | 14.775,20 | 11-Instalações Elétricas 02 | | 1.460,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 | M | 3.740,00 | 13,25 | 49.555,00 | 11-Instalações Elétricas 02 | | 3.740,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.16 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 | M | 15,00 | 20,29 | 304,35 | 11-Instalações Elétricas 02 | | 15,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.17 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016 | M | 1.250,00 | 12,10 | 15.125,00 | 10-Instalações Elétricas 01 | | 1.250,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.18 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M | UN | 18,00 | 321,83 | 5.792,94 | 10-Instalações Elétricas 01 | | 18,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.19 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 27,90 | 8,08 | 225,43 | 10-Instalações Elétricas 01 | | 27,90 | | | | | | | | |
| Serviço | 6.20 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 27,90 | 33,10 | 923,49 | 10-Instalações Elétricas 01 | | 27,90 | | | | | | | | |
| Nível | 7.0 | URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nível | 7.1 | EQUIPAMENTOS EM GERAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.1.1 | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 1,75m | UN | 12,00 | 676,43 | 8.117,16 | 17-Urbanismo 03 | 12,00 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.1.2 | GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 2,00 | 1.090,67 | 2.181,34 | 17-Urbanismo 03 | 2,00 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.1.3 | ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 1,00 | 959,85 | 959,85 | 17-Urbanismo 03 | 1,00 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.1.4 | LIXEIRA DE CONCRETO PORÓSO D=0,5M ALTURA=0,70M E ESPESSURA DE 04CM | UN | 6,00 | 124,89 | 749,34 | 17-Urbanismo 03 | 6,00 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.1.5 | GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX | M | 86,65 | 162,07 | 14.043,37 | 16-Urbanismo 02 | 86,65 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.1.6 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 2,00 | 691,93 | 1.383,86 | 17-Urbanismo 03 | 2,00 | | | | | | | | | |
| Nível | 7.2 | PORTIÇOS DE MADEIRA | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.2.1 | PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª, QUALIDADE 20cmX20cm | M | 104,50 | 126,40 | 13.208,80 | 15-Urbanismo 01 | 104,50 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.2.2 | APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG | M2 | 6,08 | 33,10 | 201,25 | 15-Urbanismo 01 | 6,08 | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.2.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016 | M3 | 3,04 | 464,40 | 1.411,78 | 15-Urbanismo 01 | 3,04 | | | | | | | | | |

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR BRUNO COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Valor Total do Orçamento: R\$ 865.289,54

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | Frentes de Obra: | | | | | | | | |
|---------|-------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|---|---|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | | | | | | | CONSTRUÇÃO DA PRACA E URBANISMO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FORTALECIMENTO E ILUMINAÇÃO | PALCO | ADMINISTRAÇÃO 01 | ADMINISTRAÇÃO 02 | ADMINISTRAÇÃO 03 | ADMINISTRAÇÃO 04 | ADMINISTRAÇÃO 05 |
| | | | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| Serviço | 7.2.4 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO | M3 | 3,04 | 168,85 | 513,30 | 15-Urbanismo 01 | 3,04 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.2.5 | VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" | M | 57,00 | 74,07 | 4.221,99 | 15-Urbanismo 01 | 57,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.2.6 | TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA. TIPO GUARDA CORPO, EM POLIÉTILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) | M | 42,90 | 2,28 | 97,81 | 15-Urbanismo 01 | 42,90 | | | | | | | | |
| Nível | 7.3 | ACADEMIA AO AR LIVRE | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.3.1 | EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO | UN | 6,00 | 4.923,40 | 29.540,40 | 17-Urbanismo 03 | 6,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.3.2 | ESQUIADOR TRIPLÔ | UN | 2,00 | 12.341,18 | 24.682,36 | 17-Urbanismo 03 | 2,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.3.3 | BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA | UN | 2,00 | 4.120,74 | 8.241,48 | 17-Urbanismo 03 | 2,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.3.4 | VOLANTE VERTICAL TRIPLÔ | UN | 2,00 | 4.719,54 | 9.439,08 | 17-Urbanismo 03 | 2,00 | | | | | | | | |
| Nível | 7.4 | PASAGISMO | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 7.4.1 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 473,80 | 16,54 | 7.836,65 | 16-Urbanismo 02 | 473,80 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.4.2 | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 | UN | 27,00 | 91,85 | 2.479,95 | 16-Urbanismo 02 | 27,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.4.3 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 | UN | 6,00 | 125,28 | 751,68 | 16-Urbanismo 02 | 6,00 | | | | | | | | |
| Serviço | 7.4.4 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 4,00 | 245,66 | 982,64 | 16-Urbanismo 02 | 4,00 | | | | | | | | |
| Nível | 8.0 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 8.1 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 785,42 | 1,47 | 1.154,57 | 18-Serviços Diversos | 785,42 | | | | | | | | |
| Serviço | 8.2 | ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA | M2 | 70,20 | 276,91 | 19.439,08 | 18-Serviços Diversos | 70,20 | | | | | | | | |

CRATO/CE, 20 de junho 2022
Local e Data

Responsável Técnico: Caio Cesar F
CREA/CAU: 56808

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR DA COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56808



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
L.º Nº 715
~~SECRETARIA DE LICITAÇÃO~~

LICENÇA AMBIENTAL

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

LICENÇA SIMPLIFICADA
Nº 019/2022 - COORD. AMB.PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
LON: 716**RENOVAÇÃO**

| | |
|--|--|
| PROCESSO Nº 202206141104 | VALIDADE: 22. JUNHO. 2023 |
| Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL à: | |
| 1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA) | 2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07 |
| 3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO | |
| 4. MUNICÍPIO/UF CRATO/CE | 5. CEP 63.100-347 |
| 6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE (PRAÇA LARGO DA RFFSA), COM PROJETO DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 1.489,88M², LOCALIZADA NA RUA RATIBONA, LARGO DA RFFSA, CENTRO - CRATO/CE. | |
| 7. EXIGÊNCIAS: | |
| <ul style="list-style-type: none">▪ Apresentar/realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença;<ul style="list-style-type: none">- Afixar placa indicativa do licenciamento ambiental no local do empreendimento/atividade, a contar do recebimento desta licença, conforme modelo fornecido pela SEUMA;- Publicação do recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEUMA;▪ Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;▪ Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;▪ Obter o Alvará de Construção;▪ Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;▪ Implantar a Política de Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010);▪ Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;▪ Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis no local da atividade para fins fiscalização;▪ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;▪ Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;▪ Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;▪ Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;▪ Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;▪ Qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;▪ Caso, não haja a conclusão da obra dentro do prazo de vigência da presente Licença, solicitar a | |

Assinado digitalmente (licinr e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70646912320
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

renovação da presente licença até **090 (noventa) dias**, antes do seu vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRATO
LON: 212
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

8. PARECER TÉCNICO Nº 22061115003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ A concessão da presente licença não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL / DATA EMISSÃO

Crato/CE, 22 de Junho de 2022.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

CON: 218

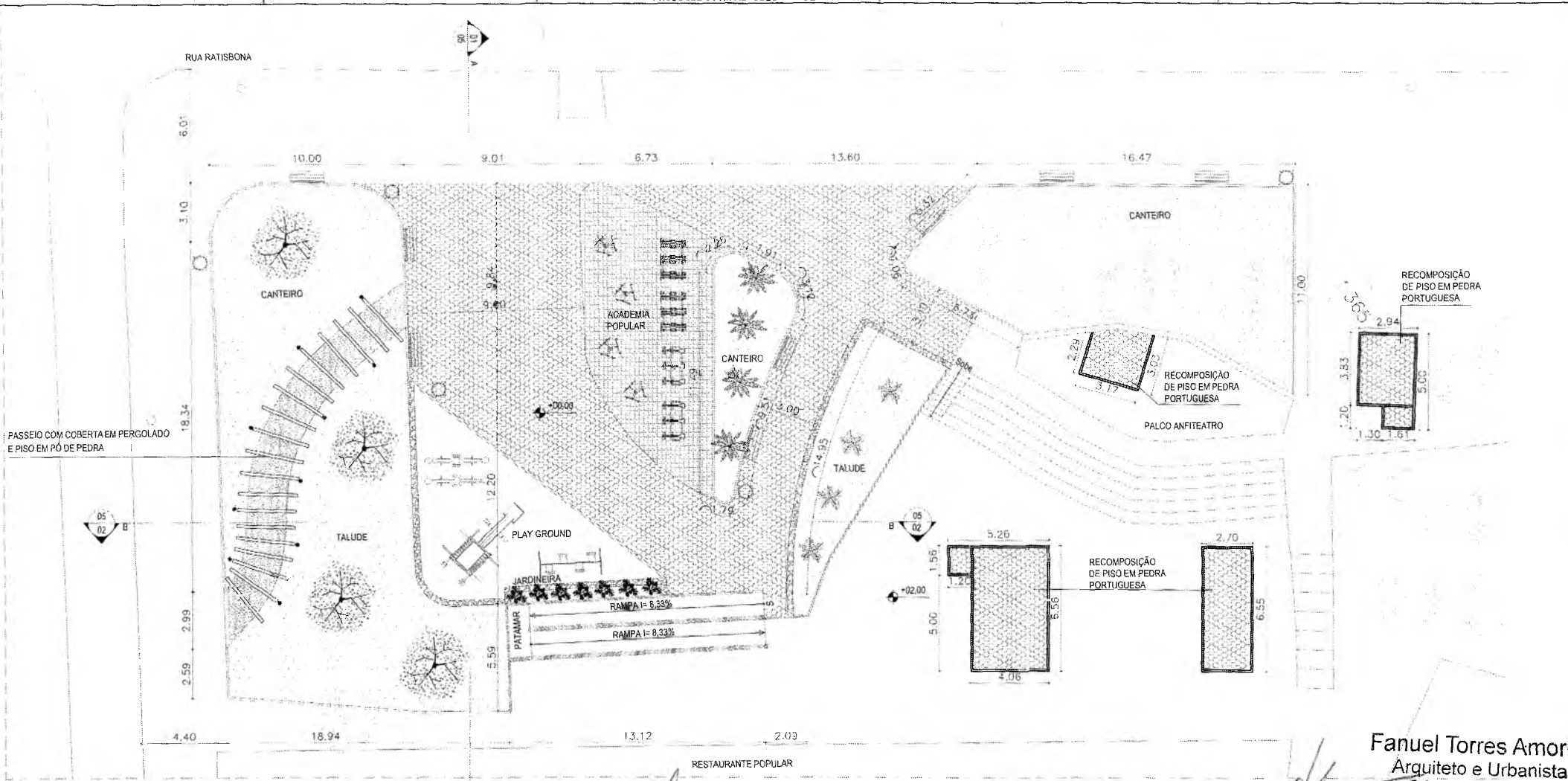
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROJETO ARQUITETÔNICO

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

C



Fanuel Torres Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU - A189335-1



Raimundo Amadeu de Fretas
Secretário de Cultura

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

| | |
|-------------------|------------------------------|
| Coordenadas (UTM) | 7°14'1.30"S 39°24'31.25"O |
|-------------------|------------------------------|

01 PLANTA BAIXA REFESA
ESC. 1/125

LEGENDA

- [Symbol] ÁREA VERTIDA (ÁGUA)
- [Symbol] RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA
- [Symbol] PISCINA
- [Symbol] VERVEDES (ARBRICADA)
- [Symbol] PISO DE CIMENTO
- [Symbol] ZONA DE INTERFERÊNCIA (PROTEÇÃO DE ÁREAS)
- [Symbol] ALINHAMENTO DE ESTRUTURAS
- [Symbol] LÍNEA DE INTERFERÊNCIA (PROTEÇÃO DE ÁREAS)

LEENDAS

- [Symbol] CANTO LOMADO
- [Symbol] LINHA DE CIMENTAÇÃO
- [Symbol] MURILHOS (MURILHOS)
- [Symbol] PISO DE CIMENTO

PROJETO ARQUITETÔNICO
REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: LARGO JULIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE

| | | |
|---|------------------------|-------------------|
| ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUIDA | URUBÁ |
| | 1.489,88m ² | |
| DATA | PLANTA | ETAPA |
| Junho/2021 | | Projeto Executivo |
| CONTEÚDO | | FUORA |
| PLANTA BAIXA PRAÇA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO | | |

01/07

RUA RATISBONA

TAPUME EM TELHA METÁLICA
H=2,00M

TAPUME EM TELHA METÁLICA
H=2,00M

CANTEIRO

ACADEMIA
POPULAR

CANTEIRO

CANTEIRO

PALCO ANFITEATRO

TALUDE

PLAY GROUND

TALUDE

TAPUME EM TELHA METÁLICA
H=2,00m

RESTAURANTE POPULAR

01 PLANTA LOCAÇÃO ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA
ESC. 1/125


Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura


Fanuel Torres Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU - A189335-1

PROJETO ARQUITETÔNICO
REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE



ENDEREÇO
LARGO JÚLIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE

| | | |
|--------------------|---|----------------------------|
| ENFEREÇO | ÁREA CONSTRUIDA 1.482,88m ² | USINA |
| DATA Junho/2021 | PLANTA | ETAPA Projeto Executivo |

CONTEÚDO
PLANTA DE LOCAÇÃO ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

FOLHA
02/07

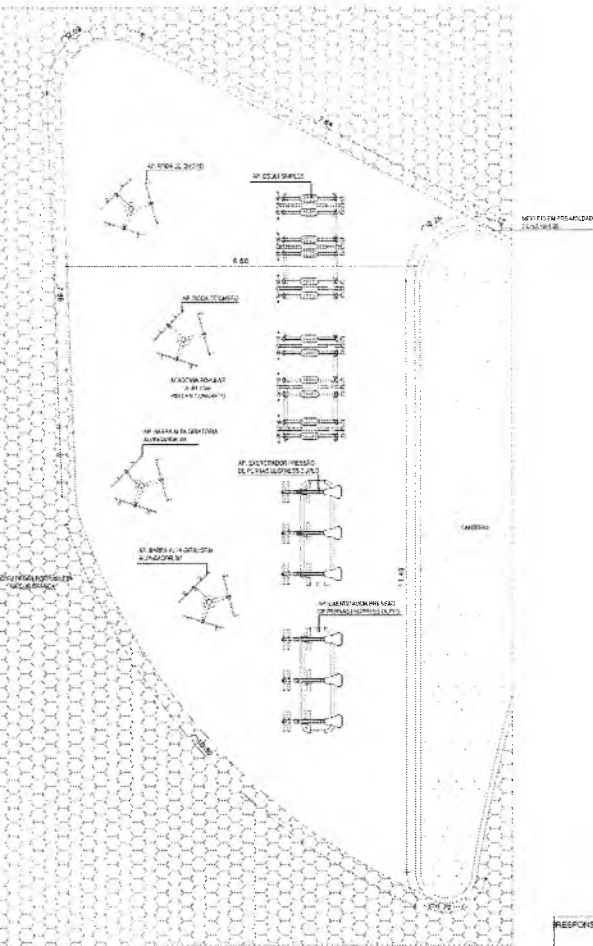
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



01 AMPLIAÇÃO PLAY GROUND


 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura





02 AMPLIAÇÃO ACADEMIA POPULAR


Fanuel Torres Amorim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A189335-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1.000.000
 22/1

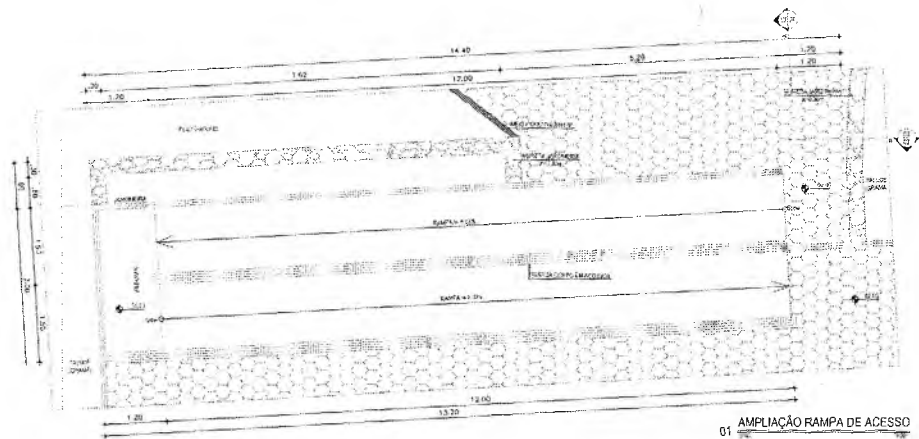
OBRA

PROJETO ARQUITETÔNICO
 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

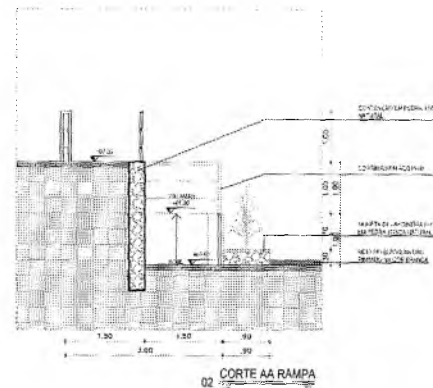


PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

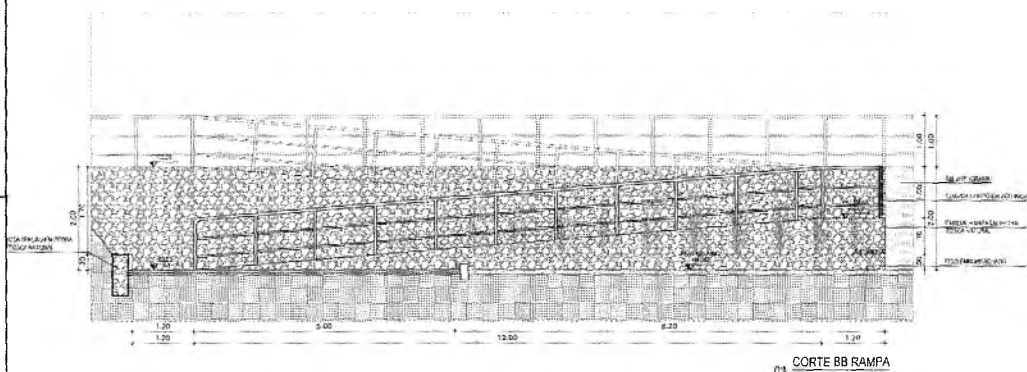
| | | |
|---|---|----------------------------|
| ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE | | |
| ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUÍDA 1.489,88m ² | OBRA |
| DATA Junho/2021 | PLANTA | ETAPA Projeto Executivo |
| CONTEÚDO DETALHE PLAYGROUND E ACADEMIA POPULAR | | FOLHA 03 /07 |



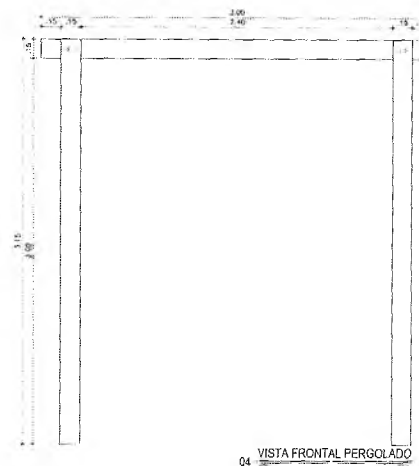
01 AMPLIAÇÃO RAMPAS DE ACESSO



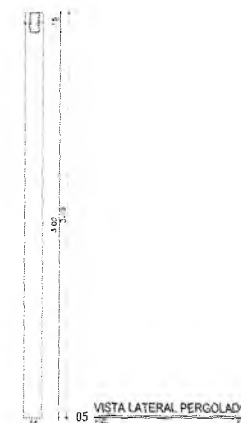
02 CORTE AA RAMPAS



03 CORTE BB RAMPAS



04 VISTA FRONTAL PERGOLADO



05 VISTA LATERAL PERGOLADO

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

Fanuel Torres Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU - A189335-1

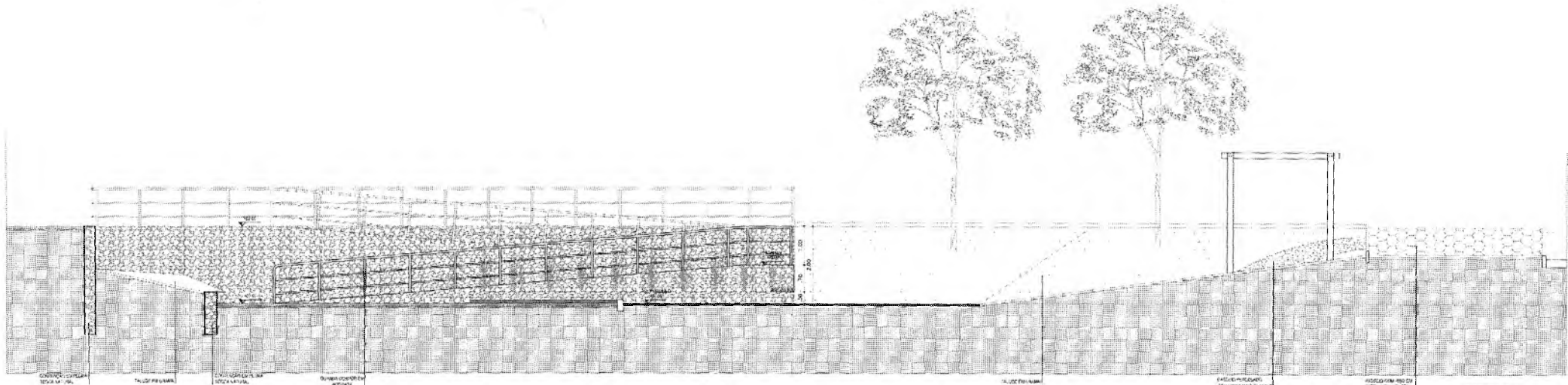
PROJETO ARQUITETÔNICO
REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

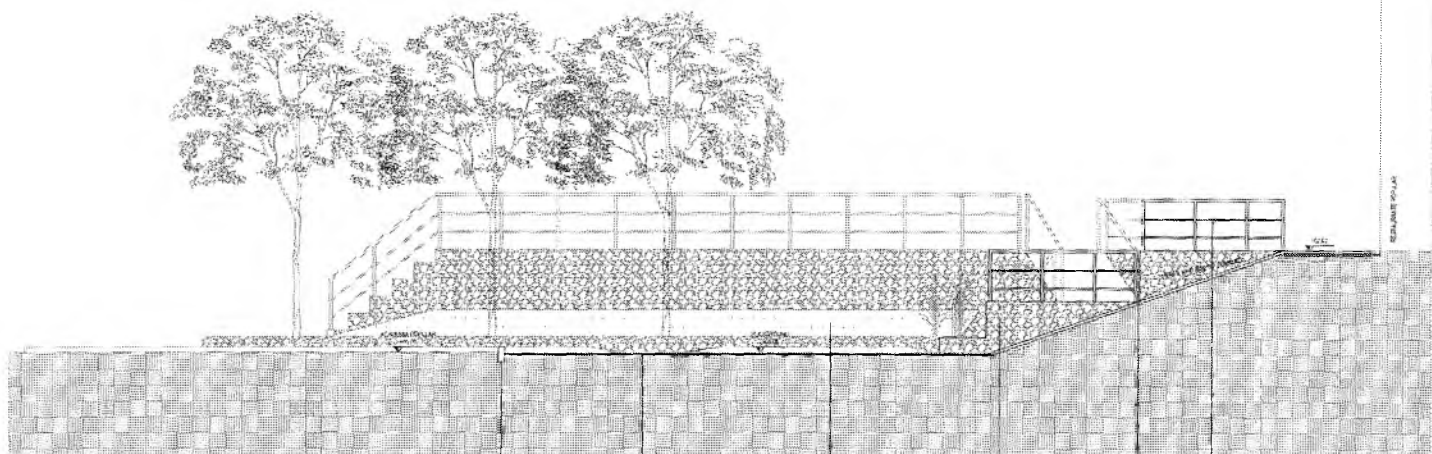
ENDEREÇO: LARGO JÚLIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE

| | | |
|------------------------------|--|-----------------------------|
| ENFEREÇO: | ÁREA CONSTRUIDA: 1.489,88m ² | OBRA: |
| DATA: Junho/2021 | PLANTA: | ETAPA: Projeto Executivo |
| CONTEÚDO: VISTAS E CORTES | | FOLHA: |

04 / 07



02 CORTE BB



01 CORTE AA

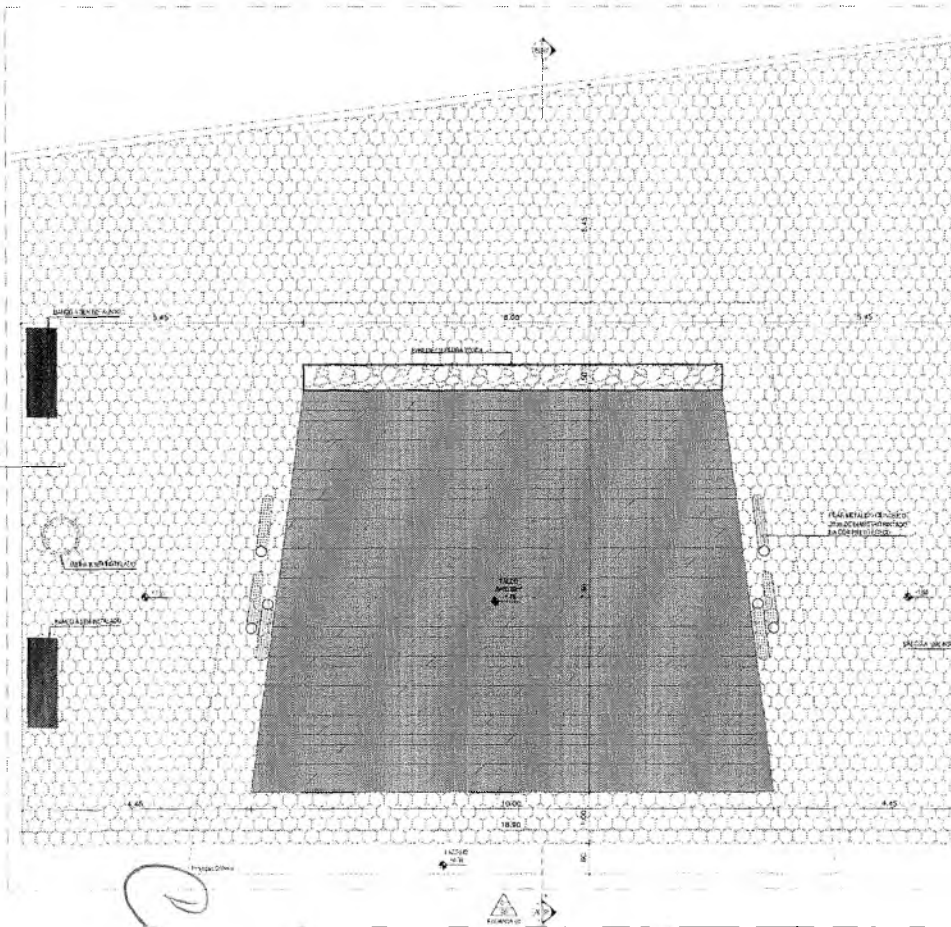
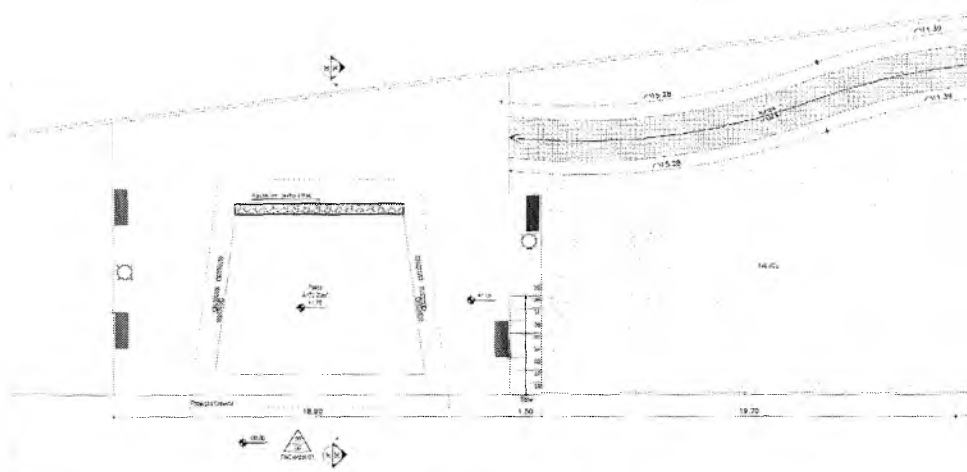
Q

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

Fanuel Torres Amorim
 Fanuel Torres Amorim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A189335-1

Comissão de Licitação
 L. 1.011/20
 Processo nº 001/2021
 27

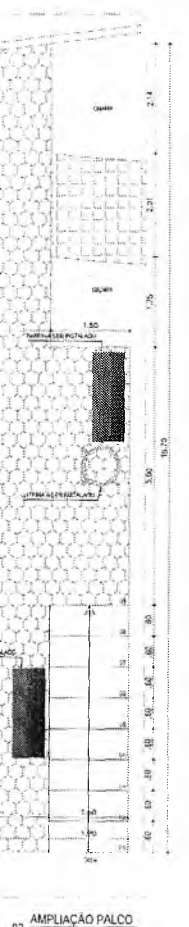
| | | |
|--|------------------------|-------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | | |
| TÍTULO | | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARAPIPE | | |
|  PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| ENDEREÇO | | |
| LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE | | |
| ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUIDA | OPERA |
| | 1.489,88m ² | |
| DATA | PLANTA | ETAPA |
| Junho/2021 | | Projeto Executivo |
| CONTÉUDO | FOLHA | |
| CORTES | 05 / 07 | |



Handwritten signature or mark.



01 PLANTA BAIXA PALCO REFFSA EXISTENTE



02 AMPLIAÇÃO PALCO

LEGENDA

| | |
|--|--------------------|
| | ÁREA CONSTRUTIVA |
| | ÁREA DE CIRCULAÇÃO |
| | ÁREA DE CONCRETO |
| | ÁREA DE TILAS |
| | ÁREA DE MADEIRA |
| | ÁREA DE VIDRO |
| | ÁREA DE AÇO |

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

COMISSÃO DE LICITACÃO
 L.C.N.º 22
 2021

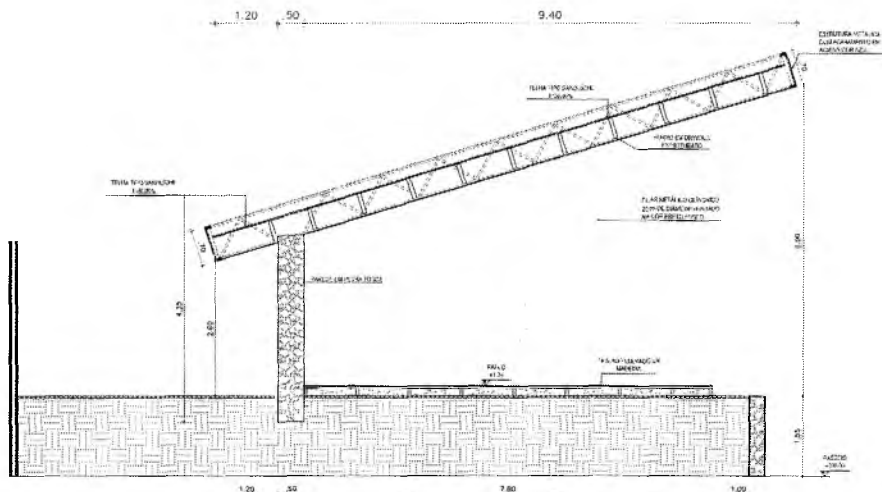
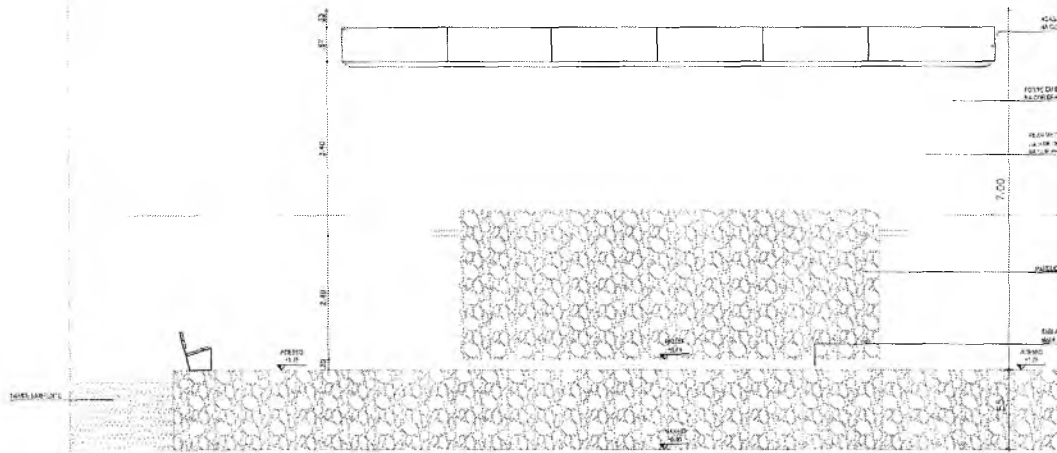
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Faniel Torres Amorim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A189335-1

PROJETO ARQUITETÔNICO
 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARAPIPE

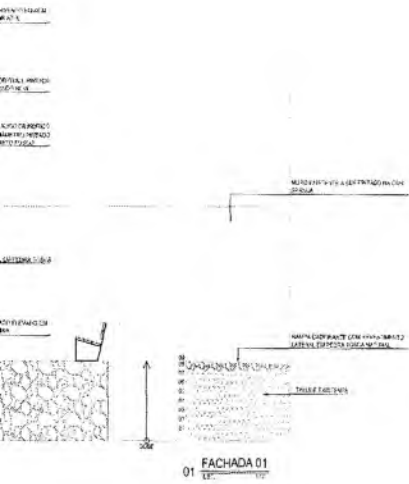


| | | |
|--|---|-----------------------------|
| ENDEREÇO: LARGO JULIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE | | |
| ENDEREÇO: | ÁREA CONSTRUTIVA: 1.489,88m ² | OBRA: |
| DATA: Junho/2021 | PLANTA | ETAPA: Projeto Executivo |
| OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DO PALCO | | FOLHA: 06 / 07 |



02 CORTE DD

9



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 LIC. Nº. 225

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Faniel Torres Amorim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A189335-1

OBJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE



PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| ENDEREÇO: LARGO JÚLIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE | | |
| ENDEREÇO: | ÁREA CONSTRUIVA: 1.489,88m ² | ORÇ. |
| DATA: Junho/2021 | PLANTA: | ETAPA: Projeto Executivo |
| CONTEÚDO: AMPLIAÇÃO DO PALCO | | FOLHA: 07 /07 |

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



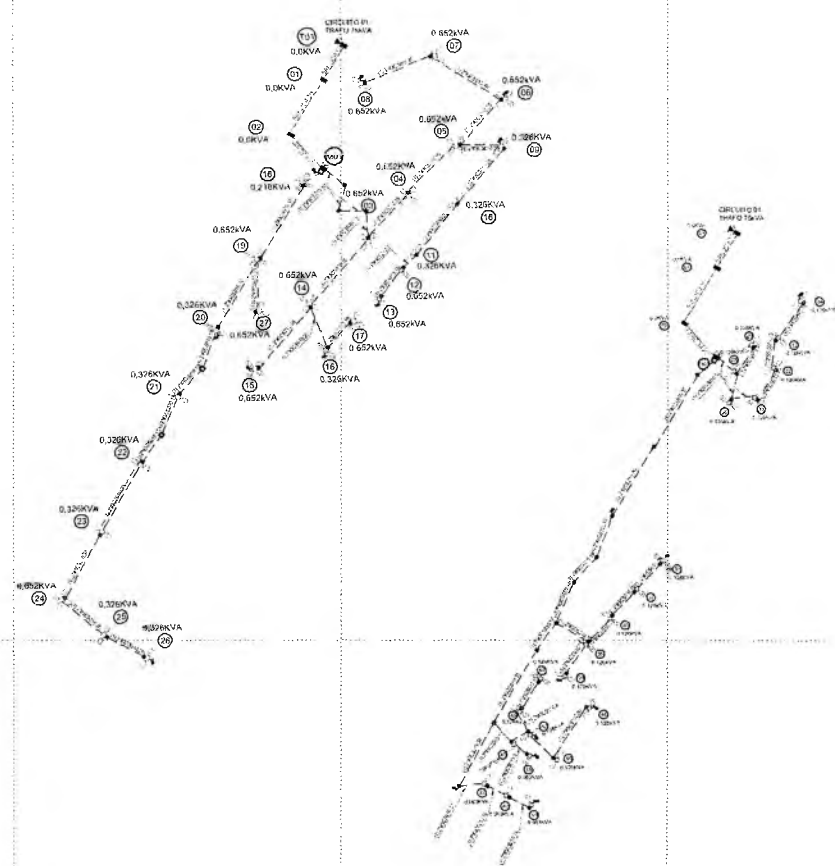
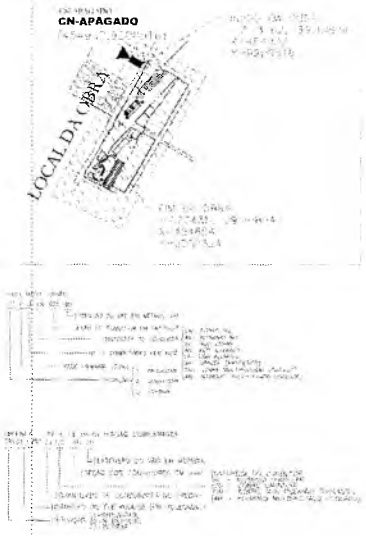
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
P.O.N.º 706
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROJETO ELÉTRICO

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE



PLANTA DE SITUAÇÃO



CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

| CIRCUITO | TIPO DE | | CARGA | | DISTÂNCIA | | QUEDA DE TENSÃO | |
|----------|---------|-------|---------|--------|-----------|--------|-----------------|------------|
| | SEÇÃO | COND. | RESIST. | INDUT. | RESIST. | INDUT. | RESIST. (%) | INDUT. (%) |
| 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 7 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 9 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 11 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 12 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 13 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 14 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 15 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 16 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 17 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 18 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 19 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 20 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 21 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 22 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 23 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 24 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 25 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 26 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 27 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 28 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 29 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 30 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 31 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 32 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 33 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 34 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 35 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 36 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 37 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 38 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 39 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 40 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 41 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 42 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 43 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 44 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 45 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 46 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 47 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 48 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 49 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 50 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 51 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 52 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 53 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 54 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 55 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 56 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 57 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 58 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 59 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 60 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 61 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 62 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 63 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 64 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 65 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 66 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 67 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 68 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 69 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 70 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 71 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 72 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 73 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 74 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

01 PROJETO ILUMINAÇÃO - VISTA SUPERIOR ESCOLA

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

Felipe Pedrosa Araujo
CREA/RN 061667679-4
CPF 033.145.593-56
Engenheiro Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOÁ DA CANOÁ
 Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOÁ DA CANOÁ

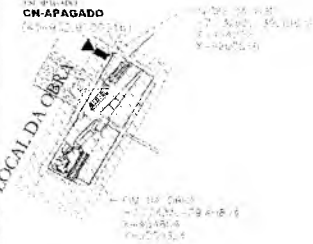
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17/03/2021

O uso de condutores isolados reduz a necessidade de proteção e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL



PLANTA DE SITUAÇÃO



- LEGENDA:
- LUMINÁRIA
 - CABEOTELO
 - CABEOTELO DE ALUMINUM
 - CABEOTELO DE AÇO
 - CABEOTELO DE PLÁSTICO
 - CABEOTELO DE VIDRO
 - CABEOTELO DE POLIESTER
 - CABEOTELO DE PLEXIGLASS
 - CABEOTELO DE CRISTAL
 - CABEOTELO DE CORTINA
 - CABEOTELO DE TELA
 - CABEOTELO DE PAPEL
 - CABEOTELO DE TELA DE ALUMINUM
 - CABEOTELO DE TELA DE AÇO
 - CABEOTELO DE TELA DE PLÁSTICO
 - CABEOTELO DE TELA DE VIDRO
 - CABEOTELO DE TELA DE POLIESTER
 - CABEOTELO DE TELA DE PLEXIGLASS
 - CABEOTELO DE TELA DE CRISTAL
 - CABEOTELO DE TELA DE CORTINA
 - CABEOTELO DE TELA DE PAPEL

- LEGENDA DAS LUMINÁRIAS:
- LUMINÁRIA
 - CABEOTELO
 - CABEOTELO DE ALUMINUM
 - CABEOTELO DE AÇO
 - CABEOTELO DE PLÁSTICO
 - CABEOTELO DE VIDRO
 - CABEOTELO DE POLIESTER
 - CABEOTELO DE PLEXIGLASS
 - CABEOTELO DE CRISTAL
 - CABEOTELO DE CORTINA
 - CABEOTELO DE TELA
 - CABEOTELO DE PAPEL
 - CABEOTELO DE TELA DE ALUMINUM
 - CABEOTELO DE TELA DE AÇO
 - CABEOTELO DE TELA DE PLÁSTICO
 - CABEOTELO DE TELA DE VIDRO
 - CABEOTELO DE TELA DE POLIESTER
 - CABEOTELO DE TELA DE PLEXIGLASS
 - CABEOTELO DE TELA DE CRISTAL
 - CABEOTELO DE TELA DE CORTINA
 - CABEOTELO DE TELA DE PAPEL

LEGENDA DAS LUMINÁRIAS:

- LUMINÁRIA
- CABEOTELO
- CABEOTELO DE ALUMINUM
- CABEOTELO DE AÇO
- CABEOTELO DE PLÁSTICO
- CABEOTELO DE VIDRO
- CABEOTELO DE POLIESTER
- CABEOTELO DE PLEXIGLASS
- CABEOTELO DE CRISTAL
- CABEOTELO DE CORTINA
- CABEOTELO DE TELA
- CABEOTELO DE PAPEL
- CABEOTELO DE TELA DE ALUMINUM
- CABEOTELO DE TELA DE AÇO
- CABEOTELO DE TELA DE PLÁSTICO
- CABEOTELO DE TELA DE VIDRO
- CABEOTELO DE TELA DE POLIESTER
- CABEOTELO DE TELA DE PLEXIGLASS
- CABEOTELO DE TELA DE CRISTAL
- CABEOTELO DE TELA DE CORTINA
- CABEOTELO DE TELA DE PAPEL

CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

| CIRCUITO | TIPO DE CARGA | | CARGAS | | QUANTIDADE | QUEDA DE TENSÃO | |
|----------|---------------|--------------|---------------|--------------|------------|-----------------|--------------|
| | RESISTIVIDADE | REACTIVIDADE | RESISTIVIDADE | REACTIVIDADE | | RESISTIVIDADE | REACTIVIDADE |
| 1 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 2 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 3 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 4 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 5 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 6 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 7 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 8 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 9 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 10 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 11 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 12 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 13 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 14 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 15 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 16 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 17 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 18 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 19 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 20 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 21 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 22 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 23 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 24 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 25 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 26 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 27 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 28 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 29 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 30 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 31 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 32 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 33 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 34 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 35 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 36 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 37 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 38 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 39 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 40 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 41 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 42 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 43 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 44 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 45 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 46 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 47 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 48 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 49 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 50 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 51 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 52 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 53 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 54 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 55 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 56 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 57 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 58 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 59 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 60 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 61 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 62 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 63 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 64 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 65 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 66 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 67 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 68 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 69 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 70 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 71 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 72 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 73 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 74 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 75 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 76 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 77 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 78 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 79 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 80 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 81 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 82 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 83 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 84 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 85 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 86 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 87 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 88 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 89 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 90 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 91 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 92 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 93 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 94 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 95 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 96 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 97 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 98 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 99 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 100 | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 |

Felipe Pedrosa Araujo
 CREA/RN 061667679-4
 CPF: 033.145.593-56
 Engenheiro Eletricista

Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

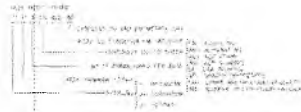
PROJETO ILUMINAÇÃO - VISTA SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 L.O. Nº. 230
 Z.º. Consultor de Iluminação

| | |
|-----------------------|---------|
| PROJETO ILUMINAÇÃO | PROJETA |
| FELIPE PEDROSA ARAUJO | |
| CPF: 033.145.593-56 | |
| PROJETO ILUMINAÇÃO | PROJETA |
| FELIPE PEDROSA ARAUJO | |
| CPF: 033.145.593-56 | |
| PROJETO ILUMINAÇÃO | PROJETA |
| FELIPE PEDROSA ARAUJO | |
| CPF: 033.145.593-56 | |
| PROJETO ILUMINAÇÃO | PROJETA |
| FELIPE PEDROSA ARAUJO | |
| CPF: 033.145.593-56 | |

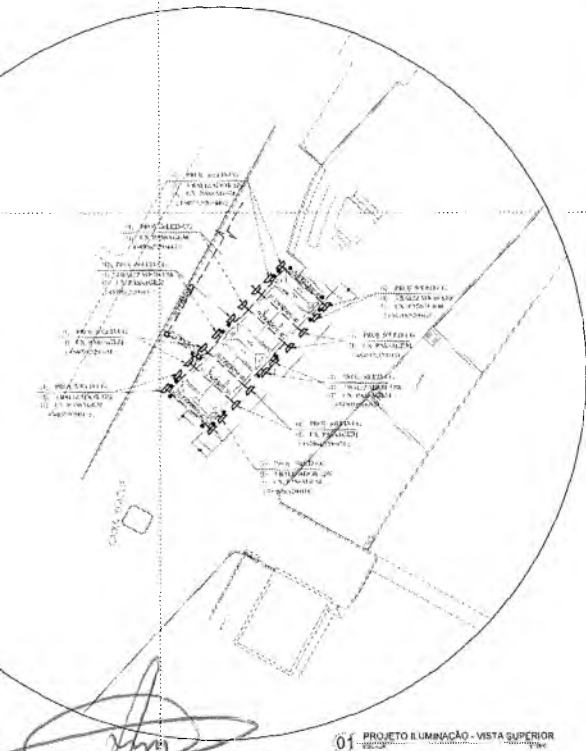
O uso de capacitores melhora a potência e a necessidade de geração e está de acordo com a Política Ambiental da SONEC

PLANTA DE SITUAÇÃO



LEGENDA DAS LUMINÁRIAS:

| | |
|---|-----------|
| 1 | 100 - 200 |
| 2 | 100 - 300 |
| 3 | 100 - 200 |
| 4 | 100 - 300 |



01 PROJETO ILUMINAÇÃO - VISTA SUPERIOR

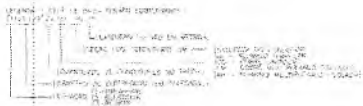
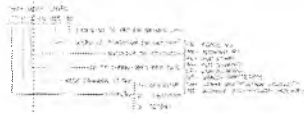
Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

PRESIDENTE MUNICIPAL DE CRATOICE
L.O. Nº. 123
Assinatura

| | | | |
|------------|--------------------|-------|------------|
| Empreitada | PROJETO ILUMINAÇÃO | Valor | 177.000,00 |
| Valor | 177.000,00 | Valor | 177.000,00 |
| Valor | 177.000,00 | Valor | 177.000,00 |
| Valor | 177.000,00 | Valor | 177.000,00 |
| Valor | 177.000,00 | Valor | 177.000,00 |

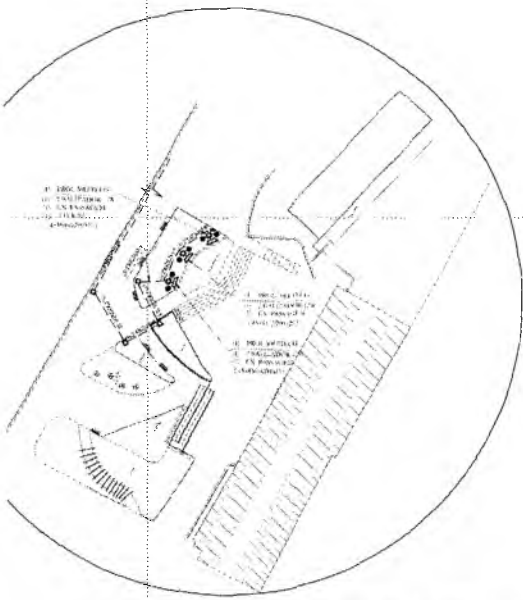
o uso de condutores isolados reduz a necessidade de proteção e está de acordo com a Política Ambiental do EXCEL

PLANTA DE SITUAÇÃO



LEGENDA DAS LUMINARIAS:

- 01 — 100
- 02 — 100A
- 03 — 200A
- 04 — 200B 30 40 50



01 PROJETO ILUMINAÇÃO - VISTA SUPERIOR

Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

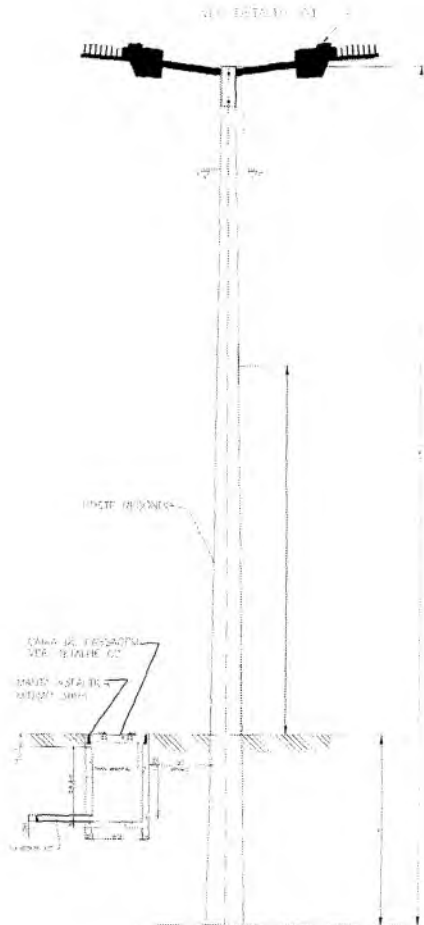
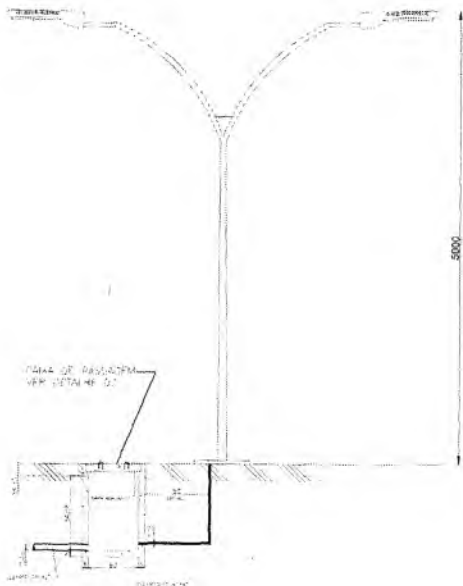
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEDO
L.º Nº 123
Assinado em 17/02/2014

| | | | | |
|---|--|---|--|---------------|
| | | PELEPE ZORNINA ABACIS CPF: 102.140.283-54 INSC: 101047578-1 CPMR: PELEPE ZORNINA | | Participante: |
| 14 de Junho, Rua nº 275 Cratedo - Ceará | | Data: 17/02/2014 | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEDO | | | | |
| REITORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATEDO | | | | |
| SECRETARIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CRATEDO | | | | |

O uso de condutores remanece para a necessidade de produção e cada de acordo com a Portaria Municipal de 002/2014

ROSCA DA CAIXA.
 A CAIXA
 ROSCA DE 1/4" COM 20 FIOS DE ROSCA POR POLSADA.
 ES. - LADO INFERIOR ESQUERDO: ENTRADA C/SELE.
 DAS FIVAS DA CAIXA DO PONTE.
 A COM 75mm DE COMPRIMENTO, CADA PARAFUSO DEVE
 SER ENROSCADO CONFORME ET-150.

DETALHE POSTES FLANGEADOS
POSTE METÁLICO



Felipe Pedrosa Araujo
 CREA/RN nº 081667679-4
 CPF: 033.145.593-56
 Engenheiro Eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACI
 Nº 324

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|----------------------|
| | NOME DO EMPREGADO FELIPE PEDROSA ARAUJO | Nº 081667679-4 CPF 03314559356 | Nº 324 17/03/2024 |
| | ENDEREÇO RUA DE SÃO PEDRO | | |
| MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CARIACI | | | |
| SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 | | | |
| OBJETO: MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DO MUNICÍPIO DE CARIACI | | | |
| Nº 001/2024 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

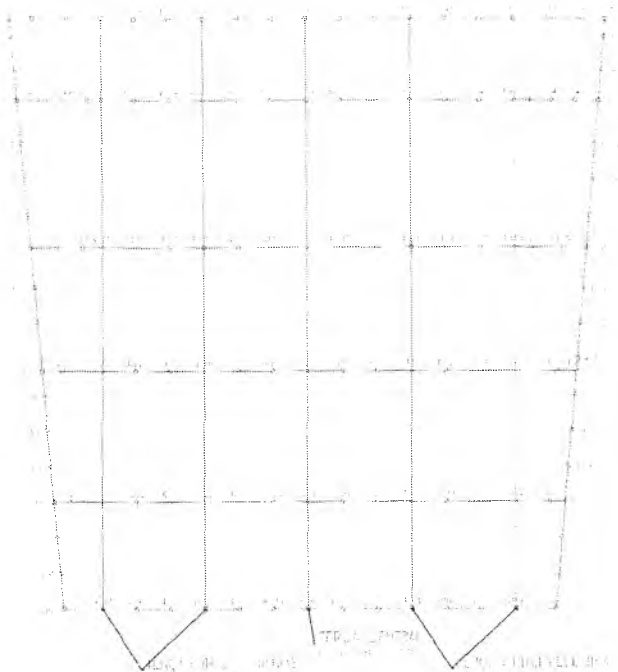
L.S. Nº: 735

10/05/2016

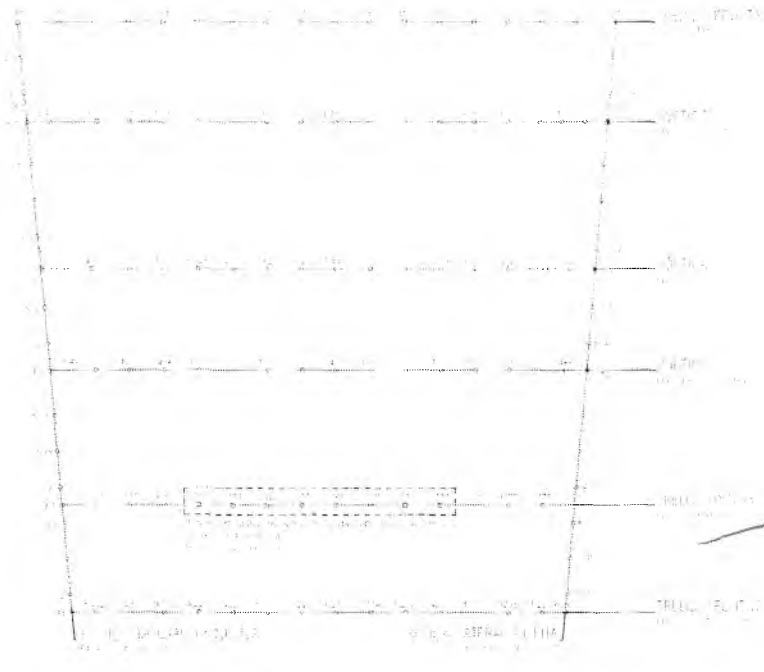
PROJETO ESTRUTURAL

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

3.0 Coberto - Vista superior



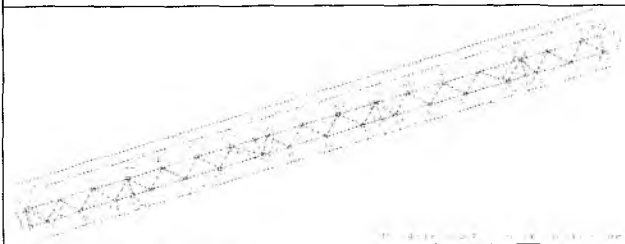
3.0 Coberto - Vista em área



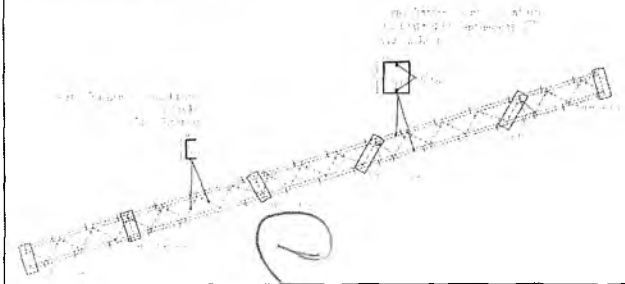
[Signature]
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

3.0 Detalhe treliça lateral esquerda

3.1 Vista da estrutura

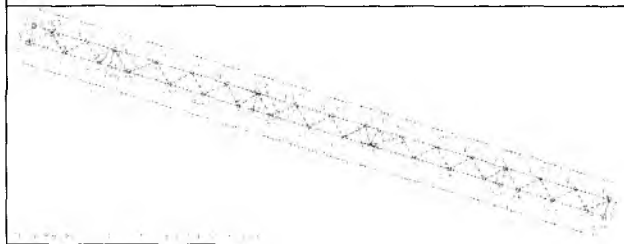


3.2 Descrição dos perfis

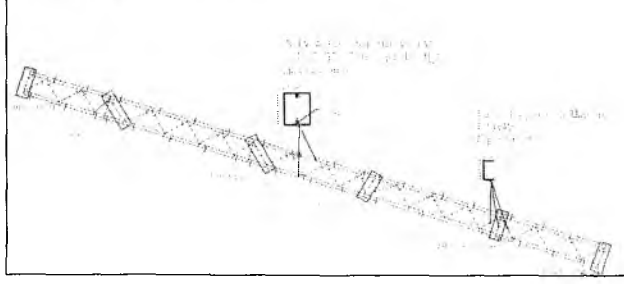


4.0 Detalhe treliça lateral direita

4.1 Vista da estrutura



4.2 Descrição dos perfis



[Signature]
 CAIO CESAR RIZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO DE ARQUITETURA

REABILITAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

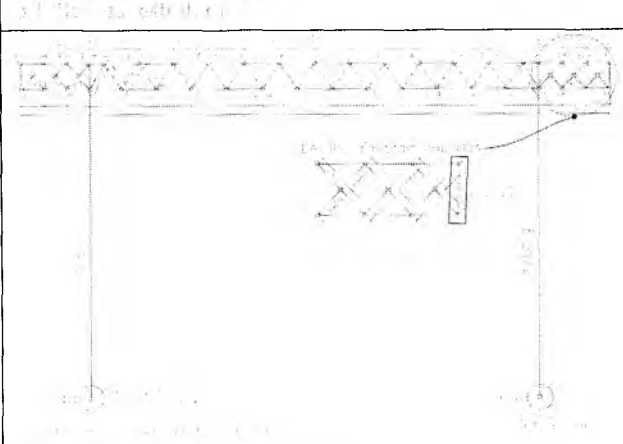
PREFEITURA DE CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CRATO-CE

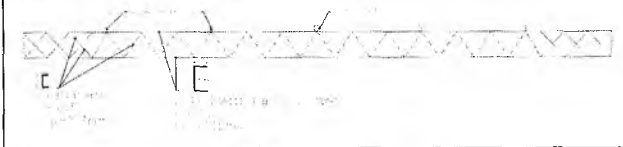
| | | |
|------------------------------|-----------------|-------|
| ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUIDA | CBSA |
| DATA: 14/05/2011 | PLANTA | ETAPA |
| CONTEÚDO | FOLHA | |
| 1.0 COBERTA - VISTA SUPERIOR | 01/05 | |
| 2.0 COBERTA - VISTA EM ÁREA | | |
| 3.0 TRELIÇA LATERAL ESQUERDA | | |
| 4.0 TRELIÇA LATERAL DIREITA | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 14/05/2011
 01/05

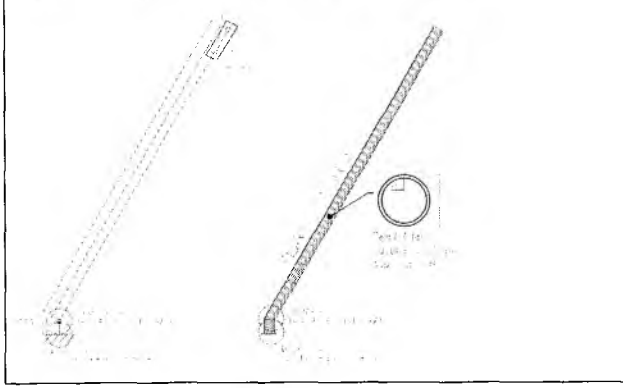
5.0 Detalhe Pórtico 1



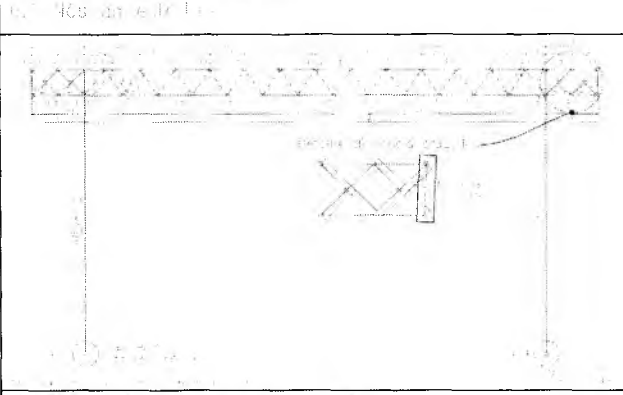
5.1 Detalhe das perfis - trilha



5.2 Detalhe das perfis - pilar



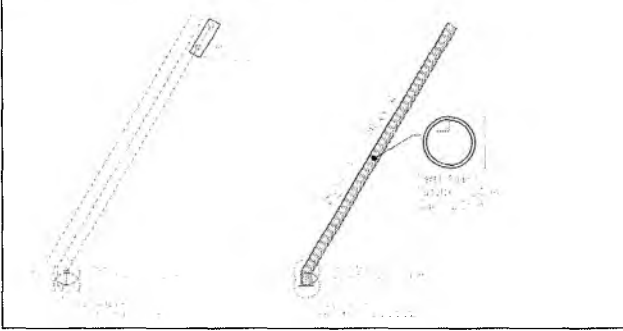
6.0 Detalhe Pórtico 2



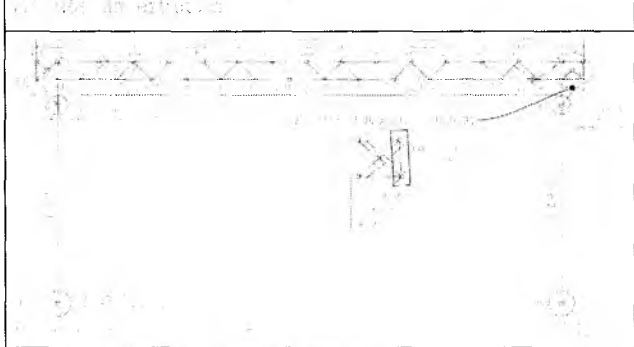
6.1 Detalhe das perfis - trilha



6.2 Detalhe das perfis - pilar



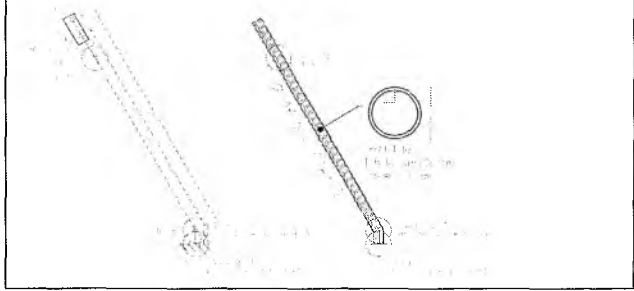
7.0 Detalhe Pórtico 3



7.1 Detalhe das perfis - trilha



7.2 Detalhe das perfis - pilar



PROJETO DE ARQUITETURA

9

Raimundo Amadeu de Freitas
Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR RIBEIRO COELHO
CAIO CESAR RIBEIRO COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

RESPONSÁVEL TÉCNICO

obra
REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO
ARARIPE

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: LARGO JÚLIO SARAIVA, SN, CENTRO. CRATO-CE

| | | |
|----------|-----------------|-------|
| ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUÍDA | GRUPO |
| DATA | PLANTA | ETAPA |
| MATERIAL | | |

CONTÉUDO:
5.0 DETALHE PÓRTICO 1
6.0 DETALHE PÓRTICO 2
7.0 DETALHE PÓRTICO 3

FOLHA: 02/05

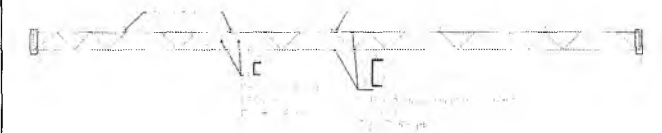
1.000 752

8.0 Detalhe treliça frontal

8.1 Vista da estrutura



8.2 Descrição das partes

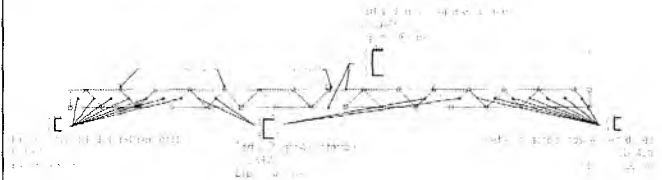


9.0 Detalhe treliça intermediária

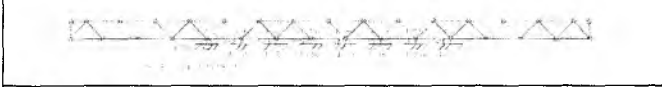
9.1 Vista da estrutura



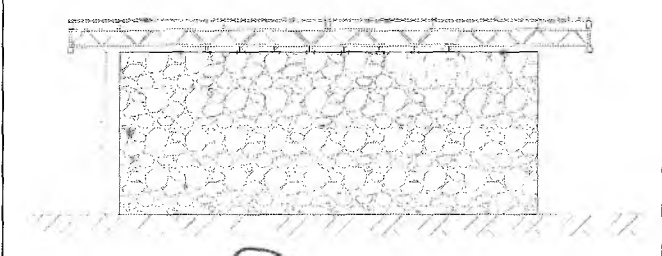
9.2 Descrição das partes



9.3.1 Ligeira com muro de alvenaria de pedra angrossada



9.3.2 Vista em corte



10.0 Detalhe treliça fundo

10.1 Vista da estrutura

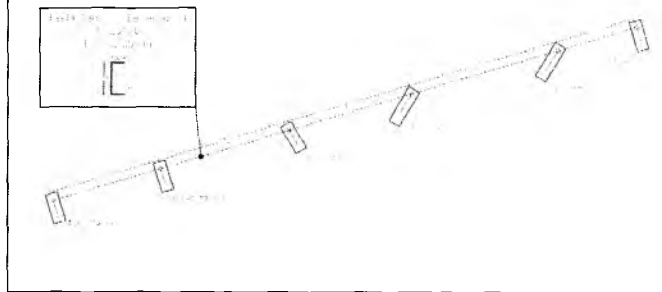


10.2 Descrição das partes



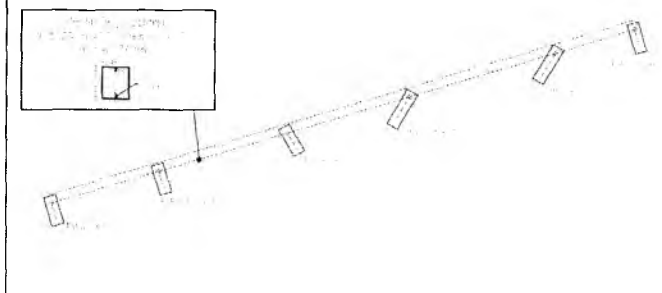
11.0 Detalhe terço intermediária

11.1 Descrição das partes

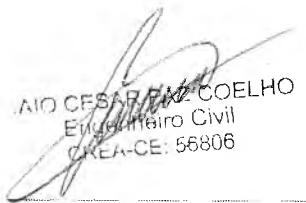


12.0 Detalhe terço central

12.1 Descrição das partes




Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura


AIO CESAR F. COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL ARARIPE

 **PREFEITURA DO CRATO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: LARGO JULIO SARAIVA, SN. CENTRO, CRATO-CE

| | | |
|-----------|------------------|--------|
| ENDEREÇO: | ÁREA CONSTRUÍDA: | CUBA: |
| DATA: | PLANTA: | ETAPA: |
| ANEXO: | | |

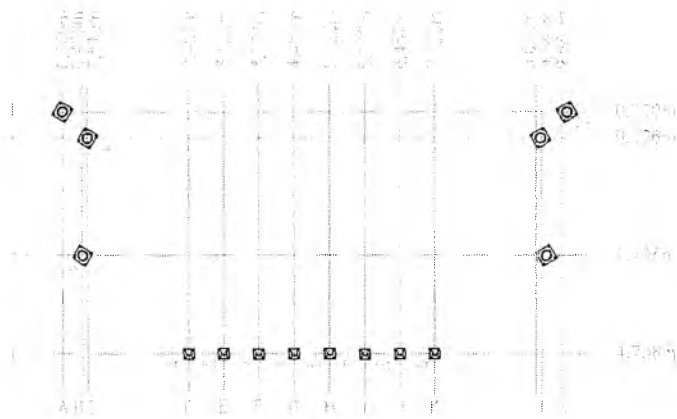
CONTÉUDO

8.0 - VISTA DA TRELIÇA FRONTAL
8.1 - DETALHE TRELIÇA INTERMEDIÁRIA
8.2 - DETALHE TRELIÇA FUNDO
8.3 - DETALHE TERÇO INTERMEDIÁRIA
8.4 - DETALHE TERÇO CENTRAL

FOLHA

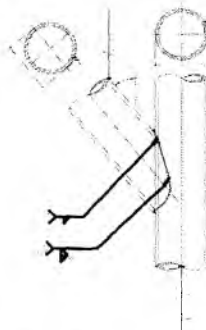
03/05

4.0 Planta de locação dos aros da tubulação

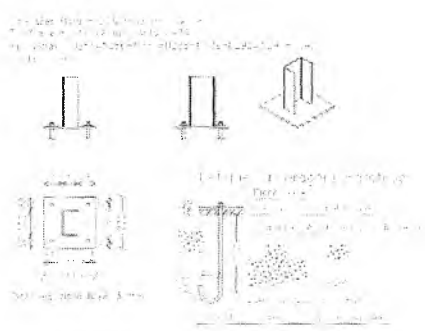


4.0 Detalhes das ligações

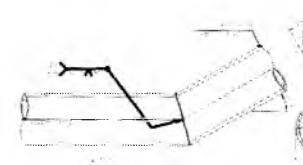
4.1 Ligação Tipo 1



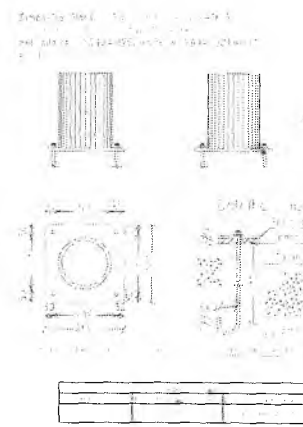
4.2 Ligação Tipo 2

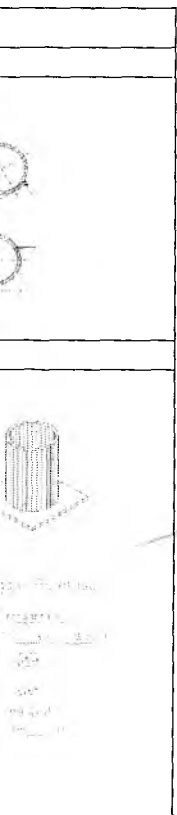


4.3 Ligação Tipo 3



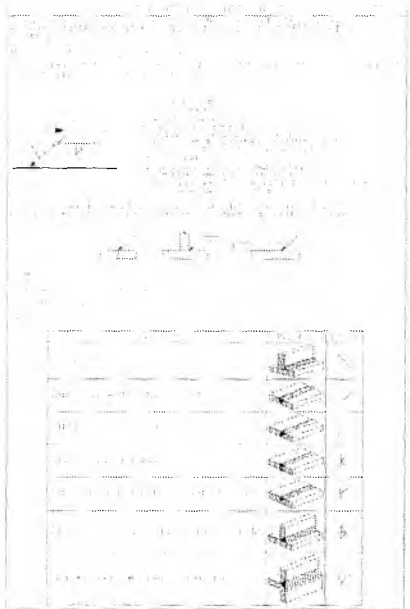
4.4 Ligação Tipo 4






Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura


CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806



(Illegible text, likely technical specifications or notes related to the site plan)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 0401 REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE



PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| | | |
|--|-----------------|-------|
| ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAMA, SN, CENTRO, CRATO-CE | | |
| ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUÍDA | CUBA |
| DATA MÃO-DE-OBRA | PLANTA | ETAPA |
| CONTEÚDO 13.0 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS VINCULOS EXTERNOS 14.3 - DETALHES DAS LIGAÇÕES | FOLHA: | |

04/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Tabela resumo - superestrutura

| Material | | | Perfil | Comprimento | | Volume | | Peso | |
|--------------|-------------|------------------|--------------------------------------|-------------|-----------|---------------|-------------|------------|---------------|
| Tipo | Designação | Série | | Perfil (m) | Série (m) | Material (m³) | Perfil (m³) | Série (kg) | Material (kg) |
| Aço laminado | A-36 250Mpa | Tubular 200#2.00 | Tubular 200#2.00 | 36.398 | | | 0.269 | 2114.82 | 2114.82 |
| | | | | | 36.398 | | 0.269 | | 2114.82 |
| Aço dobrado | A-36 | C | C125X50X17X2.00, Caixa dupla soldada | 58.438 | | | 0.057 | 450.90 | 450.90 |
| | | | U100X40X2.00 | 62.154 | | | 0.022 | 169.17 | |
| | | | U75X40X2.66 | 44.340 | | | 0.017 | 135.34 | |
| | | | U100X50X3.35 | 64.816 | | | 0.041 | 321.95 | |
| | | | U50X25X2.28 | 97.395 | | | 0.021 | 161.13 | |
| | | | U125X50X2.25 | 46.614 | | | 0.023 | 179.10 | |
| | | | U100X60X4.75 | 0.800 | | | 0.001 | 6.09 | |
| | U | | | 316.118 | | 0.124 | 972.79 | | |
| | | | | | 374.557 | | 0.181 | 1473.69 | |

Perfis de aço: Quantitativos das superfícies a pintar

| Tipo | Série | Perfil | Superfície unitária (m²/m) | Comprimento (m) | Formas (m³) |
|--------------|------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|----------------|
| Aço dobrado | U | C125X50X17X2.00, Caixa dupla soldada | 0.452 | 58.438 | 26.413 |
| | | U100X40X2.00 | 0.351 | 62.154 | 21.800 |
| | | U75X40X2.66 | 0.298 | 44.340 | 13.199 |
| | | U100X50X3.35 | 0.384 | 64.816 | 24.919 |
| | | U50X25X2.28 | 0.189 | 97.395 | 18.449 |
| | | U125X50X2.25 | 0.440 | 46.614 | 20.490 |
| | | U100X60X4.75 | 0.418 | 0.800 | 0.334 |
| | | Subtotal | | 125.604 | |
| Aço laminado | Tubular 200#2.00 | Tubular 200#2.00 | 0.628 | 36.398 | 22.870 |
| | | Subtotal | | 22.870 | |
| Total | | | | | 148.474 |

Soldas

| Tipo | Material | Quantidade | Descrição |
|---------|-----------|------------|-----------------|
| Porcas | Classe RS | 56 | 1/2", ASTM A563 |
| Anilhas | Tipo 1 | 56 | 1/2", ASTM F436 |

Elementos para aparafusar

| Tipo | Material | Quantidade | Descrição |
|---------|-----------|------------|-----------------|
| Porcas | Classe RS | 56 | 1/2", ASTM A563 |
| Anilhas | Tipo 1 | 56 | 1/2", ASTM F436 |

Placas de base

| Material | Elementos | Quantidade | Dimensões (mm) | Peso (kg) |
|-----------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| A-36 250Mpa | Placa base | 8 | 200x200x8 | 20.10 |
| | | 6 | 300x300x11 | 46.63 |
| | | Total | | 66.73 |
| ASTM A36 (liso) | Parafusos de ancoragem | 32 | Ø 12.7 - L = 341 + 145 | 15.35 |
| | | 24 | Ø 12.7 - L = 444 + 145 | 13.95 |
| | | Total | | 29.30 |

Resumo de materiais - fundações

| Aço | Diâmetro | Comp. total (m) | Peso + 10% (kg) |
|------|----------|-----------------|-----------------|
| CA50 | 6.30 | 726.0 | 177.9 |
| | 12.5 | 369.6 | 355.9 |

Concreto

| Tipo | Volume (m³) |
|------|-------------|
| C25 | 7.35 |

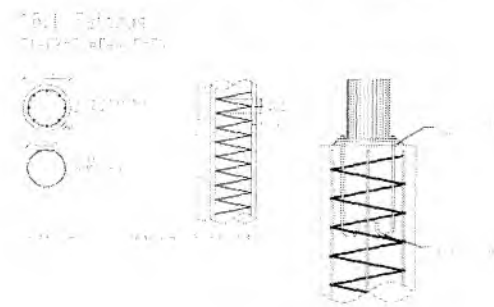
Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

15.0 Planta de Fundação das Fundações



16.0 Detalhamento das fundações



RESPONSÁVEL TÉCNICO

obra: REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENGENHEIRO: LARGO JÚLIO SARAIVA, SN, CENTRO, CRATO-CE

ENGENHEIRO: _____ ÁREA CONSTRUÇÃO: _____ OBRA: _____

DATA: 04/02/2021 PLANTA: _____ ETAPA: _____

FUNTE: _____ FOLHA: _____

15.0 - PLANTA DE FUNDAÇÃO E LIGAS FUNDACIONES
16.0 - DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES

05/05

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

LIC. Nº 241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ART's

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210792981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 16/05/2021

1. Responsável Técnico
CAIO CESAR PAZ COELHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0614573815
 Registro: 56806CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO** CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07
LARGO JÚLIO SARAIVA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: 63100347
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
LARGO JÚLIO SARAIVA Nº: S/N
 Complemento: **PRAÇA DA ESTAÇÃO DA RFFSA** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: 63100347
 Data de Início: **01/04/2021** Previsão de término: **31/05/2021** Coordenadas Geográficas: **-7.233182, -39.408187**
 Finalidade: **Cultural** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO** CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 15 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA DA ESTAÇÃO DA RFFSA, ENGLOBALDO ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO, ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO, E CONSTRUÇÃO DE NOVA ÁREA DE CONVIVÊNCIA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local data

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 56806Z COELHO - CPF: 054.556.953-00
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura
 MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **20/05/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214704835**

Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210792981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
CAIO CESAR PAZ COELHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0614573815
Registro: 568066E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

CRATO

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE CRATO
LARGO JÚLIO SARAIVA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CRATO UF: CE CEP: 63100347
CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07
Nº: S/N
CEP: 63100347
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
LARGO JÚLIO SARAIVA Nº: S/N
Complemento: PRAÇA DA ESTAÇÃO DA RFFSA Bairro: CENTRO
Cidade: CRATO UF: CE CEP: 63100347
Data de Início: 01/04/2021 Previsão de término: 31/05/2021 Coordenadas Geográficas: -7.233182, -39.408197
Finalidade: Cultural Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE CRATO CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

| 15 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA DA ESTAÇÃO DA RFFSA, ENLOBANDO ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO, ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO, E CONSTRUÇÃO DE NOVA ÁREA DE CONVIVÊNCIA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data
CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA/CE 568066E CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 064.556.953-00
MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 20/05/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214704835

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dx4zx
Impresso em: 16/06/2021 às 15:16:46 por: , ip: 186.249.83.159





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210793014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
CAIO CESAR PAZ COELHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 0614573815
 Registro: 56806CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**
LARGO JÚLIO SARAIVA
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63100347**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
LARGO JÚLIO SARAIVA Nº: S/N
 Complemento: **PRAÇA DA ESTAÇÃO DA RFFSA** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63100347**
 Data de Início: **01/04/2021** Previsão de término: **31/05/2021** Coordenadas Geográficas: **-7.233182, -39.408197**
 Finalidade: **Cultural** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO** CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

| 15 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PALCO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA ESTRAÇÃO DA RFFSA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ data _____
 CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806
 CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 054.556.963-00
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura
 MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **20/05/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214704836**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zc7zB
 Impresso em: 16/06/2021 às 15:17:07 por: , ip: 186.249.83.159

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.108, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210772591

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
LON: 245

1. Responsável Técnico
FELIPE PEDROSA ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**
RNP: 0616676794
Registro: 0616676794CE

Empresa contratada: **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
Registro: 0000450472-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: **Município de Crato**
RUA Lrg Julio Saraiva
Complemento:
Cidade: **CRATO**
Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**
CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**
Nº: **S/N**
CEP: **63103355**
Contrato: **2020.04.30.1**
Valor: **R\$ 5.000,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA BÁRBARA DE ALENCAR
Complemento:
Cidade: **CRATO**
Data de Início: **30/03/2021**
Previsão de término: **30/06/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Crato**
Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**
CEP: **63100345**
Coordenadas Geográficas: **7.232108, -39.411036**
Código: **Não Especificada**
CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**
Nº: **S/N**

4. Atividade Técnica

| 15 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 160,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração de projeto elétrico da Praça Refsa localizado no município do Crato-Ce. O projeto consisti na instalação de 72 luminárias led de 160W, 43 led 58W, 22 projetor de 12W e 23 projetor de 50W, 19 poste telecônico duplo e 5 simples.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Crato 31 de MARÇO de 2021
Local data
Município de Crato - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Felipe Pedrosa Araujo
FELIPE PEDROSA ARAUJO - CPF: 033.145.503-54

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **31/03/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214604971**

Raimundo Arnáez de Freitas
Raimundo Arnáez de Freitas
Secretário de Cultura

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silsc.com.br/publica/>, com a chave: 93ZZd
Impresso em: 31/03/2021 às 12:58:55 por: ip: 177.37.233.238

www.crea-ce.org.br faleconosco@crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10752886100

Verificar Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
LON...
CONTINUAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FANUEL TORRES AMORIM

CPF: 003.915.193-01

Tel: (88) 996373152

Data de Registro: 24/01/2020

Registro Nacional: 00A1893351 E-mail: FANUELAMORIM98@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10752886100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 14/05/2021

Tipologia:
Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 24/05/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 21/05/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 2021.05.14

Nº do RRT: SI10752886100CT001

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07 Nº Contrato: 2021.05.14 Data de Início:
15/05/2021Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DO CRATOValor de Contrato: R\$ 4.000,00 Data de Celebração:
14/05/2021Previsão de Término:
14/12/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63100000

Nº: SEM NUMERO

Logradouro: RUA RATISBONA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE PALCO E PRAÇA NO LARGO JÚLIO SARAIVA (PRAÇA DA REFESA) COM ÁREA APROXIMADA DE 1489,88 M².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1489.88

Unidade: m²
Raimundo Amador de Freitas
Secretário de Cultura



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10752886100

Verificar Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
12/05/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

| Número do RRT | Forma de Registro | Contratante | Data de Registro | Data de Pagamento |
|-------------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------|-------------------|
| Nº do RRT: SI10752886100CT001 | INICIAL | PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO | 14/05/2021 | 21/05/2021 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FANUEL TORRES AMORIM, registro CAU nº 00A1893351, na data e hora: 14/05/2021 15:25:49, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA
DE PREÇOS N.º** _____.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF N° _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n° _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (___) dias, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de ___ (___) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio



econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)



CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

C



b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;



- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .
- 10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

C



10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE CRATO
CNPJ Nº 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade

n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(nome e cargo)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°
CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA